



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 76 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA 002/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno e o art. 85, § 3º, da Lei Complementar nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO, a ocupar o cargo de Procurador Geral do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 03 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA Nº 004/2011 – GP

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, a seguinte Assessora Parlamentar:

050055 – KEITH NÚBIA DE OLIVEIRA PEDROSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Mossoró – (RN), 04 de janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 005/2011 – GP

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, o seguinte Assessor Parlamentar:

050050 – FÁBIO BENTO LEITE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Mossoró – (RN), 04 de janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE

### PORTARIA 006/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §3º, da Lei Complementar Nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. KEITH NÚBIA DE OLIVEIRA PEDROSA, para ocupar o cargo de Diretor de Finanças do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 04 DE JANEIRO DE 2011.  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA 007/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §4º, da Lei Complementar Nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. FÁBIO BENTO LEITE, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 04 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA 008/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §4º, da Lei Complementar Nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, para ocupar o cargo de Diretor de Imprensa do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 04 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA 009/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §3º, da Lei Complementar Nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES, para ocupar o cargo de Diretor de Secretária Legislativa do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 05 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA 010/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §4º, da Lei Complementar Nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. IRANILDO DOS SANTOS GUIMARÃES, para ocupar o cargo de Diretor de Comissões Permanentes e Temporárias do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 05 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA 011/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §3º, da Lei Complementar Nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDREY CHRISTYAN DA COSTA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Diretor de Almoxarifado e Material do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 05 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA 012/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §3º, da Lei Complementar Nº 046/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 05 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA Nº013/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, ANA PAULA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA Nº 014/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, ANTONIA SANDRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

### PORTARIA Nº 015/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, ANTONIO TORQUATO DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 016/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, BENEDITO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo III, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 017/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, CARLOS NARCISO JÚNIOR, ocupante do Cargo de Coordenador, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011  
Francisco José Lima Silveira Júnior

Presidente

**PORTARIA Nº 018/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, CAROLINA DE SOUZA MARTINS, ocupante do Cargo de Coordenador, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 019/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, DALVANIRA BEZERRA LIMA MARIA, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 020/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, DELVANEIDE VALDES DE MURILO, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 021/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, DIOGO MIRANDA DANTAS DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 022/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, EAGLE AURELIO VIEIRA GALDINO, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 023/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, EDILENE BEZERRA DA CRUZ, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 024/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, EDNEY BEZERRA DA NOBREGA, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 025/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, ELAINE CRISTINA TEIXEIRA PEIXOTO, ocupante do Cargo de Coordenador, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 026/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, FLÁVIO DE SAMPAIO BARROS, ocupante do Cargo de Assessor Especial Presidência ASN I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, FRANCIRLEIDE MEDEIROS DA SILVA, ocupante do Cargo de Coordenador, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 028/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcos nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, GLAUCIA RAFAELLE DE SOUZA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor Nv. Superior I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 029/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, GUTEMBERG BORGES DE MIRANDA FILHO, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 030/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora, IRANI SILVA NERI, ocupante do Cargo de Sub-Coordenador I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 031/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora, JAIANNY PRISCILLA M. VASCONCELOS, ocupante do Cargo de Sub-Coordenador I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 032/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, JAIRO DE FREITAS NUNES FILHO, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ(RN), 04 DE JANEIRO DE 2011

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA Nº 033/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo ASSESSOR LEGISLATIVO II, do quadro de pessoal deste Poder

Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 034/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo COORDENADOR, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 035/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, JOSÉ WILSON DE AMORIM, ocupante do cargo ASSESSOR NIVEL SUPERIOR I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 036/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, JUSSIÉL SOUZA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 037/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, LAIR FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 038/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a servidora, MARCELLA DANTAS DE MIRANDA, ocupante do cargo SUB-COORDENADOR I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 039/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a servidora, MARCIA MARIA DE SOUSA MATOS, ocupante do cargo SUB-COORDENADORA I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 040/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a servidora, MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO III, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 041/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, MARIA JOSE BEZERRA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 042/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a servidora, MARIA ODEILDE MONTEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo SUB-

COORDENADOR II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 043/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARIA ROSINEIDE DE MEDEIROS, ocupante do cargo SUBCOORDENADOR I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 044/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARIA SILMAR MENDES PINTO, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO III, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 045/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARIANA CARDOSO DA MATA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO III, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 046/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, MARIO COSTA E SILVA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 047/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARY APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 048/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, MAXUEL BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 049/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, MAYLSON ADRIER HOANDA ALVES, ocupante do cargo ASSESSOR LEGISLATIVO II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 050/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR LEGISLATIVO II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 051/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ, ocupante do

cargo ASSESSOR NIVEL SUPERIOR II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 052/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, RENAN MENDES DA SILVA, ocupante do cargo COORDENADOR, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 053/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, RENATO SEVERIANO FILHO, ocupante do cargo SUBCOORDENADOR I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 054/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, RUDSON HENRIQUE ALVES ROCHA, ocupante do cargo ASSESSOR LEGISLATIVO I, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 055/2011-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, SÉRGIO RICARDO SILVA, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORO-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 056/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, SIDNEY ALVES DE LIMA, ocupante do cargo COORDENADOR, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 057/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, SUELIK GOMES DE MELO, ocupante do cargo COORDENADOR, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 058/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, TAZIA TATIANE DA COSTA VERAS, ocupante do cargo ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR II, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 059/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, VALMIR ALVES, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO III, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 060/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, VANIA MARIA DE QUEIROZ, ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

neiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
MOSSORÓ-RN, 04 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA 061/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições com fulcro nos Art. 52, inciso III, da Lei Orgânica de Mossoró e Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró,  
Resolve:

Art. 1º Convocar os servidores da Câmara Municipal de Mossoró lotados ou não em suas dependências a se fazerem presentes na Sala de Sessões João Niceras de Morais na próxima quarta-feira dia 12 de janeiro de 2011 às 10h:00min. para reunião com o Presidente dessa Casa Legislativa e posterior retomada de suas funções originárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 07 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PORTARIA 062/2011-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Arts. 26, inciso VII e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e o Art. 85, §3º, da Lei Complementar Nº 046/2010,  
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDILSON FERNANDES DA SILVA, para ocupar o cargo de Diretor de Contabilidade do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
MOSSORÓ-RN, 07 DE JANEIRO DE 2011.

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 333/2010\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0272/2010/MPT/Procuradoria Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do Termo de Convênio (1º/07/2009) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (Estado do Rio Grande do Norte);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CEDER à servidora IRILEIDE SILVA DUARTE, matrícula n. 05848-4, ao Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte, para prestar serviços na Procuradoria Regional do Trabalho, com ônus para o município de Mossoró, pelo período de 1 ano.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese da dispensa dos serviços pelo órgão cessionário, e esse deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 381/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória, proferida nos autos da Ação do Mandado de Segurança Preventivo, com Pedido de Liminar concedido pelo Juízo de Plantão da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, sob o Processo nº. 2010.175-6, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo qualificada,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Alexandra Moreira da Silva, em 112º lugar, no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESUTRA para provimento do cargo de Agente de Trânsito e Transportes;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA, sub-juice, para o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, Referência I, Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, nos termos da Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, Lei Complementar nº 020./2007, de 21/12/2007 e suas alterações, Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 e Lei nº 2567/2009, de 14/12/2009, e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, regido por este Edital e sua realização a cargo da Fundação João do Vale, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 178 vagas aos cargos de Médico Anatomopatologista / Médico Clínico / Médico Anestesiologista / Médico Angiologista / Médico Cirurgião Geral / Médico Dermatologista / Médico Endocrinologista / Médico Gastroenterologista / Médico Obstetra / Médico Hematologista / Médico Infectologista / Médico Mastologista / Médico Neurologista / Médico Neuropediatra / Médico Oftalmologista / Médico Oncologista / Médico Ortopedista / Médico Pediatra / Médico Pneumologista / Médico Proctologista / Médico Psiquiatra / Médico Radiologista / Médico do Trabalho / Médico Reumatologista / Médico Ultrasonografista / Médico Urologista / Agente Comunitário de Saúde / Auxiliar de Consultório Dentário / Agente de Endemias / Técnico de Laboratório / Auxiliar de Enfermagem / Técnico de Enfermagem / Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, indicados pela Prefeitura Municipal de Mossoró, cuja escolaridade e especificidades estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.2 As vagas disponibilizadas serão específicas para cada área de conhecimento.

1.2.1 Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas entre as diferentes áreas de conhecimento nem nomeação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou concorrer.

1.3 Em atendimento a Lei nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, a candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de de-

zembro de 2004.

1.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.

1.5 Este concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de Mossoró-RN.

1.7 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos e taxa de inscrição.

Anexo II – Conteúdos Programáticos.

Anexo III – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.

Anexo IV – Cronograma de Execução do Concurso Público

Anexo V – Modelo de curriculum e tabela de títulos

Anexo VI – Atribuições dos Cargos

Anexo VII – Áreas de abrangência das unidades básicas de saúde do cargo de agente comunitário de saúde

**2. DOS CARGOS**

2.1 A indicação dos cargos, vagas, requisitos exigidos, e taxa de inscrição estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir;

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.8 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.9 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró;

3.10 O candidato deverá verificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a nomeação do candidato;

3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) no período de 8h do dia 20.01.2011 às 00:00h do dia 02.02.2011, e em caso do pedido de isenção da taxa de inscrição, de forma presencial, a inscrição será realizada no Ginásio Poliesportivo Eng.º Pedro Ciarlini, no seguinte endereço: Avenida Dix-Neuf Rosado, s/nº - Centro, Mossoró/RN.

4.2 Período de inscrições presenciais para isentos: 20 e 21.01. 2011.

4.3 Horário de inscrições presenciais para isentos: 8h às 11:30h e 14h às 17:30h.

4.4. A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.4.1. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar nas Agências do Banco do Brasil S.A.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;

4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br), na Fundação João do Vale e no site da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN ([www.prefeituraemossoro.com.br](http://www.prefeituraemossoro.com.br)).

Nº CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01 NÍVEL SUPERIOR	R\$ 60,00
02 NÍVEL MÉDIO	R\$ 30,00

4.9 No ato da inscrição presencial, exclusivo para os isentos de taxas, o candidato deverá apresentar:

4.9.1 CPF e Cédula de identidade ou carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens,

Conselhos etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo), válidos em todo território nacional e que contenha fotografia.

4.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade cartões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.10 O candidato somente receberá o Edital, juntamente com o Conteúdo Programático específico para cada cargo, constante no anexo II deste Edital, ao apresentar OBRIGATORIAMENTE comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.

4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.13 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador e do candidato, bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.14 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.

4.17 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.

4.18. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste concurso público os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral que percebam até 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo nacionalmente unificado de acordo com a Lei Municipal nº 1.064/1998.

4.18.1 Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contém a identificação do candidato, o último contrato de trabalho e página subsequente que comprove a inexistência de contrato, todas em frente e verso) e de uma declaração de próprio punho comprovando sua situação empregatícia.

4.18.2 O trabalhador de que trata o item 4.18.1 somente terá direito a isenção se tiver vínculo empregatício em empresa sediada neste município e que seja domiciliado em Mossoró, mediante comprovação através de qualquer documento oficial e aceito como verdadeiro.

4.18.3 Os candidatos doadores de sangue e de órgãos têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Municipal nº 1.547/2001. Para usufruir tal direito, o candidato deverá entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Doador, Declaração emitida pelo órgão competente que atuem no município que efetuou no mínimo três (03) doações de sangue nos últimos doze (12) meses, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador e fotocópia do documento oficial de identidade comprovando ser candidato doador de órgãos

4.19. Os candidatos postulantes a isenção da taxa de inscrição deverão preencher o requerimento de isenção, efetuado em formulário próprio (fornecido no local de inscrição), anexando os documentos exigidos nos itens 4.18.1, 4.18.2 e 4.18.3 e encaminhar para a Comissão Organizadora do Concurso.

4.20. As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no site da Fundação João do Vale – [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) – no dia 31.01.2011

4.20.1 Não caberá recurso contra o indeferimento de isenções de taxa de inscrição

4.21 As inscrições dos postulantes de isenção de taxa de inscrição serão recebidas somente nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.22 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1.1 candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOM de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar e comprovar por laudo médico, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a ser convocado, deverá ser submetido à perícia médica, através da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.

5.1.2 O candidato portador de necessidades especiais que se inscrever via Internet, deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preen-

chido e Laudo Médico, através de A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, a Rua Rui Barbosa 721, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-090, até o dia: 04.02.2011

5.1.3 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo III deste Edital. O requerimento pode ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o dia 04.02.2011.

5.1.4 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.3 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.5 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.6 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados no concurso, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.7 As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

5.1.8 O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

**6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

6.1 Da Prova Objetiva:

6.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções e somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.3 A prova será realizada na cidade de Mossoró.

6.4 Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:

6.4.1 - Data: 13.03.2011 Horário: 8:00 h às 12:00h

6.5 As Provas Escritas Objetivas, para todos os cargos, terão duração de 04 (quatro) horas.

6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br)

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.8 O Concurso constará de uma Prova Escrita Objetiva com 40 (quarenta) questões com composição conforme o quadro do item 7.3 e de Prova de Títulos, conforme Anexo VI e regras estabelecidas no item 8.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01(uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade com foto, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido e fechamento dos portões.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação;

6.13 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identidade exigido;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;

e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.

f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Especial do Concurso;

h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.

i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo.

6.14 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.14.1 O candidato que não marcar o Cartão Resposta, conforme orientação contida no Caderno de Prova terá as questões anuladas.

6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas.

Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões.  
6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.  
6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.  
6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.22 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sobre sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.23 O candidato que por motivo de doença ficar impedido de comparecer ao local de realização de sua prova deverá solicitar por inscrito à Fundação João do Vale, através da Internet no endereço eletrônico [fjvale@hotmail.com](mailto:fjvale@hotmail.com), condição especial para tal fim. Para isto deverá anexar solicitação médica com expressa impossibilidade de locomoção para o local de aplicação da prova no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

6.24 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA  
7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.2 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7.3 As provas objetivas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os quadros a seguir, deste Edital:

**ESTRUTURA DAS PROVAS**  
MÉDICO ANATOMOPATÓLOGISTA / MÉDICO CLÍNICO / MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / MÉDICO ANGIOLOGISTA / MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / MÉDICO DERMATOLOGISTA / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA / MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA / MÉDICO OBSTETRA / MÉDICO HEMATOLOGISTA / MÉDICO INFECTOLOGISTA / MÉDICO MASTOLOGISTA / MÉDICO NEUROLOGISTA / MÉDICO NEUROPEDIATRA / MÉDICO OFTALMOLOGISTA / MÉDICO ONCOLOGISTA / MÉDICO ORTOPEDISTA / MÉDICO PEDIATRA / MÉDICO PNEUMOLOGISTA / MÉDICO PROCTOLOGISTA / MÉDICO PSQUIATRA / MÉDICO RADIOLOGISTA / MÉDICO DO TRABALHO / MÉDICO REUMATOLOGISTA / MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA / MÉDICO UROLOGISTA / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE ENDEMIAS - PI. Através de carta registrada, SEDEX ou com aviso de recebimento (AR).  
FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100</b>	

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Da Prova de Títulos:  
8.2 Para a Prova de Títulos serão convocados, segundo classificação, candidatos aos cargos de nível superior que obtiverem 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

8.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva para os cargos de nível superior, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital, no período de 11 a 13.04.2011 para a Fundação João do Vale, Rua Benjamim Constant N° 2082 – Centro Norte – CEP: 64000-280 Teresina - PI. Através de carta registrada, SEDEX ou com aviso de recebimento (AR).

8.3.1 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 8.3.

8.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

8.4.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.4.2 Não serão computados como título, os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto de dirimir dúvidas quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

8.5 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

8.11 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

8.12 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

8.13 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverão ser remetidos pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo, observando as regras constantes no item 8.3.

8.13.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

8.14 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias da homologação final do processo do concurso, poderão ser inutilizados pela Prefeitura Municipal de Mossoró, salvo se houver pendência judicial.

8.15 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

8.16 Os casos não previstos neste item serão avaliados pela organização do presente Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

8.17 Os títulos a serem considerados são os constantes dos Quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

QUADRO I	DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS
2 – Pós Graduação			
2.1 – Especialização	na área de atuação do cargo e/ou Residência Médica	2,0	4,0
2.2 – Mestrado		6,0	
2.3 – Doutorado		10,0	
3 – Cursos ministrados	na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,5	3,0
4 – Participação	em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,0	2,0
<b>TOTAL</b>			

8.18. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO)

9.1 - Para concorrer a esta prova o candidato deverá apresentar-se em trajés apropriados, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso não apresentado o atestado médico, o candidato não poderá fazer esta prova e será considerado reprovado.

9.2 - A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através do seguinte teste e respectivo índice mínimo exigido:

Teste	Sexo	Tempo
Corrida de 12 minutos	Masculino	Feminino
Distâncias	1800m	1200m 12min

9.3 - Descrição do exame:  
9.3.1 Corrida de 12 minutos - resistência de longa duração (masculino/feminino)

O teste de aptidão física terá duração de 12 minutos, procurando atingir neste tempo a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida, em 12 minutos, é 1800m para candidatos do sexo masculino e 1200m para candidatas do sexo feminino.

9.3.2 - O(a) candidato(a) que não alcançar o índice mínimo nesta prova, será considerado(a) inapto(a) na Prova de Aptidão Física e excluído(a) do concurso.

9.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação será considerado(a) reprovado(a).

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:  
a) As questões das provas e gabaritos preliminares;

b) Ao resultado das provas;

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e a contagem dos títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3 Admitir-se-á por candidato um recurso para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 Os Recursos deverá(ão) ser encaminhado(s) à FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, à Rua Rui Barbosa, 721 Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-090, pelos CORREIOS via SEDEX.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos (será observada a data de postagem).

9.6 Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada identificada conforme modelo a seguir:

CONCURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Candidato: \_\_\_\_\_

N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Resultado da Prova: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o subitem 9.1, "a")

A pontuação na prova de títulos: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 9.1, "c")

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitens 9.4 e 9.6 deste Edital.

9.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(o) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, interdependentemente de formulação de recurso.

9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.12 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.10 e 9.11 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13 As decisões dos recursos serão publicadas, quanto aos pedidos que forem julgados procedentes ou improcedentes.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE através do site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br), quadros de avisos e no site da Prefeitura Municipal de Mossoró no dia 14.03.2011

10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no site [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) respeitando a ordem de classificação dos aprovados, e no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) até o dia 10.05.2011.

10.3 Após a publicação do resultado no Jornal Oficial de Mossoró, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

**11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita no Jornal Oficial de Mossoró, através de edital, que estabelecerá o prazo, horário e local para a apresentação do candidato à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, a quem cabe fornecer informações e direcionamentos para o ato de posse.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação na data, horário e local estabelecidos na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Mossoró para o exercício do cargo.

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.4 Somente será empossado em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado por Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por ocasião da convocação.

11.5 Após a convocação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos estabelecidos pela Comissão Especial de concurso da Prefeitura Municipal de Mossoró.

11.6 Não é assegurada ao candidato a nomeação automática, mas somente lhe garante o direito de ser convocado dentro da ordem de classificação, condicionando-se a concretização do ato à observância da Legislação pertinente e à necessidade do Município.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.3 O prazo de validade deste concurso é de 2 anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações e resultados serão publicados no Jornal Oficial de Mossoró.

12.6 Serão publicados no Jornal Oficial de Mossoró apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

12.7 Cabe à Prefeitura Municipal de Mossoró o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

12.9.1 A sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

12.9.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Fundação João do Vale, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

12.15 O candidato aprovado no concurso, e posteriormente convocado, terá que se apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de convocação, à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sob pena de perder o direito ao concurso.

12.16 O candidato aprovado e devidamente convocado, na impossibilidade de assumir o cargo no prazo estabelecido no subitem anterior, poderá solicitar da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas a sua reclassificação.

12.17 Na impossibilidade de atendimento das exigências estabelecidas nos subitens 12.15 e 12.16 anteriores, o candidato aprovado no concurso, e posteriormente convocado, será considerado desclassificado e tornado sem efeito o seu provimento.

12.18 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.19 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Mossoró, no que a cada um couber.

12.20 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.21 A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Fundação João do Vale não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.22 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Mossoró obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.23 São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários da Fundação João do Vale e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

Mossoró (RN) 31 de dezembro de 2010

Maria de Fátima Rosado Nogueira

Prefeita Municipal de Mossoró

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANT. VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO
Médico Anatomopatologista	Ensino Superior em Medicina com: Residência; Especialização em Patologia e registro no CRM.	01		20h
1.277,73				
Médico Clínico	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM.	10	20h	1.277,73
Médico Anestesiologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Anestesiologia e registro no CRM			03
20h	1.277,73			
Médico Angiologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Angiologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	01	20h	1.277,73
Médico Dermatologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Dermatologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Endocrinologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Endocrinologia/Metabologia e registro no CRM			01
20h	1.277,73			
Médico Gastroenterologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Gastroenterologia e registro no CRM			01
20h	1.277,73			
Médico Obstetra	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM	04		20h
1.277,73				
Médico Hematologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Hematologia/Hemoterapia e registro no CRM			01
20h	1.277,73			
Médico Infectologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Infectologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Mastologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Mastologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Neurologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Neurologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Neuropediatra	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Neurologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Oftalmologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Oftalmologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Oncologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cancerologia Clínica ou Cirúrgica ou Pediátrica e registro no CRM			01
20h	1.277,73			
Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Ortopedia/Traumatologia e registro no CRM			02
20h	1.277,73			
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina com: Residência ou Especialização em Pediatria e registro no CRM	03	20h	1.277,73
Médico Pneumologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Pneumologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				
Médico Proctologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Coloproctologia e registro no CRM			01
20h	1.277,73			
Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Psiquiatria e registro no CRM	08	20h	1.277,73
Médico Radiologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro no CRM			01
01	1.277,73			
Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM			01
20h	1.277,73			
Médico Reumatologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Reumatologia e registro no CRM	01		20h
1.277,73				



Médico Ultrasonografista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Diagnóstico Por Imagem, atuação exclusiva em Ultra-Sonografia Geral, e registro no CRM	01	20h	1.277,73
Médico Urologista	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Urologia e registro no CRM	01	20h	1.277,73
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	38	40h	644,94
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio e registro no CRO como Auxiliar de Consultório Dentário	10	30h	644,94
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	60	40h	644,94
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Técnico na área e registro no conselho de classe	05	30h	644,94
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio/Registro COREN como Auxiliar de Enfermagem	02	30h	644,94
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio/Registro COREN como Técnico de Enfermagem	02	30h	644,94
Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico	Ensino Superior em Tecnologia	10	30h	713,18
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior em Engenharia em Segurança do Trabalho e com inscrição no CREA	01	20h	

1.277,73

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação linguística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocativo e aposto 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 12. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de texto 2. Acentuação gráfica 3. Concordância verbal e nominal 4. Sintaxe de regência: concordância e colocação 5. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal e adverbial) 6. Morfologia: classes de palavras e suas flexões 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Colocação de pronomes oblíquos átonos 9. Uso da crase 10. Sinais de pontuação 11. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ANATOMOPATÓLOGISTA

1. Métodos de estudo em anatomia Patológica. 2. Degeneração e necrose. 3. Distúrbios circulatórios. 4. Inflamação. 5. Neoplasias. 6. Patologia do sistema cardiovascular e respiratório. 7. Patologia do trato digestivo, fígado e vias biliares. 8. Patologia do trato genital feminino e mama. 9. Patologia do trato urinário e genital masculino. 10. Citologia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Doenças do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispepticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Doenças do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Doenças do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva, Pneumonias, Câncer de Pulmão); Doenças dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Doenças do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Doenças das Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Doenças Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipovitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Doenças Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Doenças Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Doenças Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção à Saúde da Mulher, Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção à Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo Pré-Anestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos Anestésicos Locais; Farmacologia dos Anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Subaracnoide e Peridural; Bloqueios Periféricos; Recuperação Pós-Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autoanticorpos Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Urologia; Anestesia em Ortopedia; Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmologia e Otorrino; Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco-Maxilo-Facial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia em Pediatria; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; Complicações da Anestesia; Choque; Terapia Intensiva; Suporte Ventilatório; Dor; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Transplantes.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Anticoagulantes; Aneurismas Arteriais; Avaliação Clínica do Paciente Vascular; Aneurisma Aorta Abdominal; Dissecção Aguda de Aorta; Obstrução Arterial Aguda; Traumatismos Vasculares; Doença Carotídea Extra Craniana; Varizes Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda; Tromboembolismo Pulmonar; Linfangites e Erisipelas; Úlceras de Perna; Pé diabético.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Resposta endócrina e metabólica ao trauma; Distúrbios hidro-eletrolíticos; Choque; Avaliação e preparo do paciente no pré-operatório/ generalidades. Pré-operatório em condições especiais (diabéticos, cardiopatas, icterícos, pacientes em uso de corticóides, distúrbio de coagulação); Avaliação pós-operatório. Generalidades. Hidratação venosa; Infecção em cirurgia. Antibiotico profilaxia; Risco de infecção para cirurgião e equipe de saúde; Hemostasia e princípios de hemoterapia; Traumatismo torácico; Traumatismo abdominal. Síndrome compartimento abdominal; Traumatismo vascular e cardíaco; Atendimento ao politraumatizado, Atendimento inicial, métodos propedêuticos e terapêuticos; Traumatismo da região cervical; Complicações em cirurgia; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas em tireoide e paratireoide; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do esôfago; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do estômago e duodeno; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do diafragma; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do intestino delgado; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do fígado; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas das vias biliares; Afecções cirúrgicas do baco; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do pâncreas; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas das supra-renais; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do retro-peritônio; Anatomia, fisiologia, métodos diagnósticos, patologias benignas e malignas, abordagem cirúrgica das afecções cirúrgicas do mesentério; Abdômen agudo. Fisiopatologia da peritonite, abordagem diagnóstica e condutas; Hérnias da parede abdominal; Peritonites e abscessos intra-abdominais

MÉDICO DERMATOLOGISTA

1 Anatomia e fisiologia da pele. 2 Imunopatologia cutânea. 3 Histopatologia das doenças de pele. 3 Dermatoses eczematosas. 4 Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. 5 Dermatose seborréica, psoríasis, pitiríase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. 6 Púrpuras. 7 Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, asteatótico, anogenital, idiopática. 8 Dermatoses vesículo-bolhosas: pénfigos, Dühring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpetiforme. 9 Acnes. 10 Micoses. 11 Dermatoses ulcerosas. 12 Doenças do tecido conjuntivo. 13 Infecções bacterianas da pele. 14 Doenças sexualmente transmissíveis. 14.1 AIDS. 15 Micoses superficiais. 16 Micoses profundas. 17 Dermatoviroses. 18 Escabioses e outras dermatoses parasitárias. 19 Dermatoses metabólicas. 20 Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. S. SS. 21 Dermatoses congênicas e hereditárias. 22 Tumores da pele. 23 Linfomas e outros processos malignos. 24 Terapêutica tópica das dermatoses. 25 Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. 26 M. H. M. Hansen. 27 Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. 28 Terapêutica sistêmica das dermatoses. 29 Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1) Doenças metabólicas. 2) Distúrbio dos carboidratos. 3) Distúrbios do metabolismo lipídico. 4) Doenças do armazenamento lipídico. 5) Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. 6) Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. 7) Porfiria. 8) Acatálásia. 9) Doença de Wilson. 10) Hemonomatose. 11) Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. 12) Distúrbios do metabolismo do magnésio. 13) Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. 14) Proteínose lipídica. 15) Síndrome de Werner. 16) Síndromes associadas ao Hipo gonadismo e anormalidades congênicas. 17) Endorfinas e Encefalinas. 18) Prostaglandinas. Tromboxane A2 e Leucotrienas. 19) Hipofise anterior. 20) Hipofise posterior. 21) A pineal. 22) A tireoide. 23) Córtex adrenal. 24) Os testículos. 25) Os ovários. 26) Hirsutismo. 27) As glândulas paratireóides. 28) Distúrbios poli glandulares. 29) A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático. 30) Síndrome carcinóide.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores; estômago e duodeno: gastrite; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta, tumores; intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores; intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores; fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, hepatites por vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores; vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores; pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores; outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites; hormônios gastrointestinais; suporte nutricional em gastroenterologia; imunologia do aparelho digestivo; distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritable; diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo; provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da dlxiose, testes respiratórios.

MÉDICO OBSTETRA

Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinêmias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distópias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico – legais em ginecologia.

Obstetrícia – Embrionogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal (ver no e-mail). Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotópicas da placenta. D.P.P. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrhexia prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia da membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênicas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia.



MÉDICO HEMATOLOGISTA

Exame laboratorial hematológico; Hematopoiese e células do sangue; As anemias microcíticas e hipocrômicas; Anemias megaloblásticas; Anemia aplásica e doenças relacionadas; Anemia falciforme e hemoglobinopatias associadas; Esferocitose hereditária e outras anemias hemolíticas associadas com anormalidades da membrana e do citoesqueleto da hemácia; Anemias hemolíticas auto-imune; Distúrbios leucocitários não neoplásicos; Hiperesplenismo; Síndromes mielodisplásicas; Farmacologia e toxicidade das drogas antineoplásicas e uso terapêutico das citocinas; Leucemias agudas; Leucemias crônicas; Doença de Hodgkin; Linfomas não-Hodgkin; Mieloma múltiplo e condições relacionadas; Trombocitopenia causada por destruição das plaquetas por mecanismo imunológico; Deficiências congênicas dos fatores da coagulação; Doença de von Willebrand; Distúrbios dos fatores de coagulação vitamina K dependentes; Transplante de medula óssea; Emergências hematológicas; Microangiopatia.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria; Tuberculose. Pneumonias bacterianas, víricas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais; Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; filariose; paratuberculose por helmintos e rotozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da imunodeficiência adquirida; Cólera. Raiva. Malária; Antibióticos e antivirais.

MÉDICO MASTOLOGISTA

1. Noções básicas de embriologia e histologia das mamas. 2. Anatomia e fisiologia das mamas. 3. Anamnese e exame físico em mastologia. 4. Exames complementares em mastologia. 5. Noções básicas em oncologia e cinética celular. 6. Doenças benignas das mamas: diagnóstico e tratamento. 7. Fatores de risco para câncer de mamas. 8. Doenças malignas das mamas: diagnóstico e tratamento. 9. Noções básicas de anatomia patológica em mastologia. 10. Noções básicas de quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia em mastologia.

MÉDICO NEUROLOGISTA

1 Neuroanatomia. 2 Fisiopatologia do sistema nervoso. 3 Semiologia neurológica. 4 Neuropatologia básica. 5 Genética e sistema nervoso. 6 Cefaléias. 7 Demências e transtornos da atividade nervosa superior. 8 Disgenesias do sistema nervoso. 9 Alterações do estado de consciência. 10 Transtornos do movimento. 11 Transtornos do sono. 12 Doenças vasculares do sistema nervoso. 13 Doenças desmielinizantes. 14 Doenças degenerativas. 15 Doenças do sistema nervoso periférico. 16 Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. 17 Doenças infecciosas e parasitárias. 18 Doenças tóxicas e metabólicas. 19 Epilepsias. 20 Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 21 Neurologia do trauma. 22 Tumores do sistema nervoso. 23 Urgências em neurologia. 24 Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroencefalografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potenciais evocados.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; Hidrocefalia; Meningocele; Traumatismo cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Hipertensão intracraniana; Tumores de baixo grau; Tumores da fossa posterior; Tumores da hipófise. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

01 - Exame subjetivo do olho. 02 - Exame objetivo do olho. 03 - Refração ocular. - Vícios de refração. - Diagnóstico dos Vícios de refração. - Correção dos Vícios de refração. 04 - Perturbações de Motilidade Ocular (forias e tropias). 05 - Traumatismos oculares. 06 - Afeções do cristalino. 07 - Glaucoma. 08 - Afeções da Córnea-retina, nervo-óptico e vias ópticas. 09 - Afeções do Segmento Anterior. 10 - Oftalmologia Santária. - Prevenção da Cegueira. 11 - Higiene Visual do Trabalho. 11 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA

01 - Fratura do membro superior. 02 - Fratura do membro inferior. 03 - Fratura da coluna vertebral e complicações. 04 - Fraturas e luxações - Exostas. 05 - Fechadas. 05 - Retardo de consolidação e pseudoartrose. 06 - Pé torto congênito. 07 - Paralisia cerebral. 08 - Descolamentos epifisários. 09 - Artrose. 10 - Osteocondrites. - Necrose ósseas. 11 - Osteomielite. - Artrite e Séptica. 12 - Amputações e desarticulações. 13 - Tuberculose osteoarticular. 14 - Tumores ósseos benignos. 15 - Tumores ósseos malignos. 16 - Luxação congênita do quadril. 17 - Poliomielite e sequelas. 18 - Escoliose-cifose. 19 - Lesões de nervos periféricos. 20 - Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. - Espondilolise. 21 - Traumatismo do membro superior e inferior.

MÉDICO PEDIATRA

1. Epidemiologia em saúde da criança; 2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; 3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população; 4. Assistência farmacêutica; 5. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); 6. Relação médico-família-criança; 7. Pro-

blemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança; 8. crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor; 9. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; 10. Saúde bucal; 11. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido; 12. Patologias do aparelho digestivo; 13. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria; 14. Doenças respiratórias agudas e crônicas; 15. Patologias do trato urinário; 16. Anemias; 17. Patologias cardíacas; 18. Afeções cirúrgicas comuns da infância; 19. Problemas dermatológicos na infância; 20. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. 21. Medicina do adolescente.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Noções de Anatomia do Pulmão. Mecanismo de defesa do aparelho respiratório. Diagnóstico clínico. Diagnóstico radiológico. Tomografia computadorizada do tórax. Ressonância magnética e ultra-sonografia. Métodos diagnósticos não invasivos. Função pulmonar. Métodos invasivos de diagnóstico. Diagnóstico broncoscópio, tabagismo e doenças pulmonares. Infecções das vias respiratórias superiores, pneumonias, bronquiectasias. Abscesso de pulmão. Pneumonias da infância, pneumonias no período neonatal. Antimicrobianos nas infecções pulmonares. Pneumopatia nos imunocomprometidos Tuberculose, manifestações pulmonares na AIDS. Pneumopatia nas helmintíases e protozooses. Micoses pulmonares, broncopneumonias Eosinofílicas. Asma brônquica. Manifestações torácicas do refluxo gastroesofágico. Fibrose cística. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Distúrbios respiratórios do sono. Reabilitação pulmonar. Fisioterapia respiratória. Metástases torácicas. Síndromes paraneoplásicas. O pulmão nas hemopatias malignas. Nódulo pulmonar solitário. O pulmão do paciente cirúrgico. Carcinoma brônquico. Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico. Outras neoplasias do pulmão. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Transplante pulmonar. Mesotelioma pleural. Infiltrações pulmonares difusas. Colagenoses. Vasculites. Sarcoidose. Doenças respiratórias ocupacionais. Proteinose alveolar. Fibrose pulmonar. Idiopática. Síndrome de angústia respiratória do adulto (SARA). Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Alterações circulatórias do pulmão. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale crônico. Hipertensão pulmonar. Derrames pleurais. Pneuotorax. Empiema pleural. Mediastino. Diafragma. Pneumopatia latrogênicas. Traumatismos torácicos.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fistula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. 5. Doença hemorroidária. 6. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e anus. Condutas terapêuticas. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sintrométrico. Interpretação de exames complementares básicos. Quadro clínico e diagnóstico. Terapêutica. Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento.

MÉDICO PSIQUIATRA

Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais / Grupo/ Familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Organização da atenção em saúde mental.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Fundamentos básicos: Interpretação do exame físico. Diagnóstico sintrométrico. Interpretação de exames complementares básicos. Produção dos Raios X. Princípios da Radiografia e Radioproteção. Técnicas Radiológicas Diagnóstico. Imagem. Estudo radiológico comum: De crânio, do tórax, ossos e articulações, seios da face, coração e vasos da base - sistema cardiovascular, simples de abdômen. Trato gastro intestinal, trato urogenital. Estudo radiológico com contraste. técnicas, definições e aplicações. Meios de contraste. Reações. Tratamento as reações. Uretrocistografia Miccional e Retrograda. Urografia excretora. Ultrasonografia e Ecografia.

MÉDICO TRABALHISTA

1. Bioestatística. 2. Epidemiologia; 3. Sistemas imunitário e suas doenças; 4. Moléstias infecciosas; 5. Sistema nervoso e suas doenças; 6. Sistema respiratório e suas doenças; 7. Sistema cardiovascular e suas doenças; 8. Sistema genitourinário e suas doenças; 9. Sistema digestivo e suas doenças; 10. Doenças hematológicas e hematopoiéticas; 11. Ortopedia e traumatologia; 12. Distúrbios nutricionais; 13. Metabolismo e suas doenças; 14. Sistema endócrino e suas doenças; 15. Genética e noções de doenças hereditárias; 16. Dermatologia; 17. Psiquismo e suas doenças; 18. Saúde do trabalhador; 19. Estatística aplicada em medicina do trabalho; 20. Acidentes do trabalho: definições e prevenção; 21. Saneamento ambiental; 22. Legislação acidentária; 23. Legislação de saúde e segurança do trabalho; 24. Previdência Social: funcionamento e legislação; 25. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); 26. Atividade e carga de trabalho; 27. Atividade física e riscos à saúde; 28.

Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; 29. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; 30. Agentes físicos e riscos à saúde; 31. Agentes químicos e riscos à saúde; 32. Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); 33. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho; 34. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; 35. A Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; 36. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; 37. Funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas; 38. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho; 39. Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho; 40. Ética em Medicina do Trabalho; 41. Fisiologia do trabalho; 42. Fiscalização do trabalho.

MÉDICO REUMATÓLOGISTA

Drogas em reumatologia, artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, miopatas inflamatórias sistêmicas, doença mista do tecido conjuntivo, vasculites sistêmicas, espondilodiartrópatis soronegativas e artrites reativas, doenças microcristalinas, artrites infecciosas, osteoartrite, doenças da coluna vertebral, fibromialgia, osteoporose, e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA

A natureza do ultra-som. princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultra-sonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito: Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais.

MÉDICO UROLOGISTA

Conteúdo Programático Específico: Anatomia, embriologia e anomalias do sistema genitourinário. Propedêutica urológica. Litíase e infecções do trato genitourinário. Traumatismo do sistema genitourinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema genitourinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho genitourinário. Tuberculose do aparelho genitourinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho genitourinário. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. Cirurgias do aparelho genitourinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal. Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária. Tratamento clínico da insuficiência renal. Fisiopatologia da obstrução Urinária. Infecção do trato genitourinário. Hiperplasia nodular da próstata. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropedatria.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)

Recepção do Paciente. Preparo e Manutenção das Salas de Atendimento. Isolamento do Campo Operatório. Manipulação e Classificação de Materiais Odontológicos. Revelação e Montagem de Radiografias Intra-Orais. Preparo de Paciente para o Atendimento. Auxílio no Atendimento. Aplicação de Métodos Preventivos para o Controle de Cárie Dental e Doenças Periodontais; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

AGENTE DE ENDEMIAS

Saúde: conceito e relação com o ambiente. 2. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. 3. Sistema Único de Saúde e cidadania. 4. Sociedade, ética e promoção de saúde. 5. Saneamento básico e saúde. 6. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. 7. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infec-

ções e as defesas do organismo. 8. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes. 9. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. 10. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

**TECNICO DE LABORATORIO**

1. Normas, equipamentos de biossegurança na saúde e segurança em laboratório. 2. Vidraria utilizada em laboratório: nomenclatura e utilização. 3. Coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras. 4. Cuidado, conservação e utilização dos equipamentos encontrados nos laboratórios. 5. Lavagem e esterilização de material. 6. Estrutura e funcionamento da célula. 7. Noções gerais sobre microorganismos (virus, bactérias, fungos e parasitas intestinais do homem). 8. Noções de Toxicologia. 9. Cuidados primários de saúde: condições gerais de saúde. 10. Doenças mais frequentes: Noções gerais de etiologia, mecanismos de transmissão e dos principais sintomas. 11. Noções de controle ambiental: resíduos produzidos em laboratórios. 12. Métodos de coletas de ar em ambientes industriais, cidades. 13. Métodos de coleta de alimentos para análise bromatológica. 14. Métodos de coleta de água para análise microbiológica e físico-química. 16. Legislação do SUS: Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito; administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e farmacologia. Cuidados integrais de Enfermagem a mulher: no pré-natal, no parto e no puerpério, a portadoras de patologias ginecológicas e no climatério. Cuidados integrais de enfermagem ao recém nascido, à criança e ao adolescente normal e patológico acompanhamento neuro psicomotor e pondero-estrutural. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente no pré-intra e pós operatório. Cuidados integrais de enfermagem ao idoso: cuidados na admissão, na internação e orientação pós alta. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, degenerativas, transmissíveis e saúde do trabalhador. Cuidados integrais ao indivíduo em situações de urgência e emergência. Cuidados integrais de Enfermagem ao paciente grave. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, tipos de esterilização e indicações. Enfermagem em saúde pública: doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis, medidas preventivas, imunização. Biosegurança: conhecimento e aplicação. Código de ontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem.

**FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO**

Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações. Resolução CONAMA nº 01 de 25 de janeiro de 1986. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georeferenciados. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. Resolução CONAMA nº 237/97. Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento. Registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Saneamento ambiental: conhecimento de sistemas e tratamentos adequados. Funções do Fiscal de Obras e de Posturas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente. Noções de Licenciamento e aprovação de projetos. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. Auto de Infração. Auto de Apreensão. Andamento de processos. Tributos Municipais. Legislação Urbanística. Plano Diretor de Mossoró. Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró. Lei de Parcelamento do Solo (Lei 6.766/79). Decreto Federal nº 5.296/2004. NBR 9050/2004.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Introdução ao estudo da segurança, higiene e saúde dos trabalhadores (segurança do trabalho, higiene ocupacional, ergonomia, medicina do trabalho, ventilação industrial, equipamentos de proteção individual, CIPA, SESMT, programas de segurança, saúde e gestão de riscos). Acidente do trabalho (acidente do trabalho-Lei nº 8.213/91, conceito legal, CAT, benefícios, consequências do acidente do trabalho, responsabilidade civil pelo acidente do trabalho, responsabilidade penal pelo acidente do trabalho), conceito preventivista, estudo de Heinrich, estudo de Bird, estudos da ICNA, estatísticas dos acidentes do trabalho, análise e investigação de acidentes (método da árvore de causas, método de causa efeito e relatórios da análise dos acidentes). Segurança do trabalho (segurança em eletricidade, proteção e combate a incêndio, máquinas e equipamentos, caldeiras e vasos sob pressão, transporte, armazenamento e manuseio de materiais, cor e sinalização, segurança na construção civil, segurança na mineração). Higiene ocupacional (ruído, vibrações, calor, frio, radiações ionizantes e não ionizantes, agentes químicos, agentes biológicos). Ventilação industrial (Classificação dos sistemas de ventilação, ventilação geral, ventilação local exaustora, ventilação-normas regulamentadoras). Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e CIPA (SESMT, CIPA). Equipamento de proteção individual (Conceito, obrigações quanto aos EPI's, certificado de aprovação, competências do Ministério do Trabalho, seleção dos EPI's, gerenciamento do uso do EPI). Ergonomia (Conceitos de levantamento, transporte e descarga industrial de peso, mobiliário dos postos de trabalho, equipamentos dos postos de trabalho, organização do trabalho, condições ambientais de trabalho). Insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial. Programas de segurança e saúde no trabalho (PPRA, PCMSO, relação entre o LTCAT, PPRA e PPP, programa de conservação auditiva, programa de proteção respiratória, programa de gerenciamento de riscos, programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacionais).

**ANEXO III**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**R E Q U E R I M E N T O**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 candidato(a) \_\_\_\_\_ para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_  
 inscrito(a) \_\_\_\_\_ de: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
 Residente: \_\_\_\_\_

( ) Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme Edital nº 01, de de de 2009, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos \_\_\_\_\_  
 P. Deferimento. \_\_\_\_\_  
 Mossoró (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
 (\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do edital.	31.12.2010
Período de inscrições.	20.01.2011 a 02.02.2011
Período de inscrições para postulantes de isenção da taxa de inscrição	20 e 21.01.2011
Divulgação da relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	31.01.2011
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da provas e retirada do cartão de confirmação de inscrição no site www.funcaojoaodovale.com.br	01.03.2011
Aplicação das provas escritas objetivas.	13.03.2011
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	14.03.2011
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	15 e 16.03.2011
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	24.03.2011
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	31.03.2011
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	01 a 04.04.2011
Divulgação do resultado final das provas objetivas.	08.04.2011
Período para entrega dos títulos	11 a 13.04.2011
Divulgação do resultado da prova de títulos	25.04.2011
Interposição de recursos contra o resultado da avaliação de títulos	26 e 27.04.2011
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos	03.05.2011
Teste de aptidão física para os cargos de Agente de Endemias e Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico	16 e 17.04.2011
Entrevista para os cargos de Agente de Endemias e Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico	18 e 19.04.2011
Divulgação do resultado final	10.05.2011

**ANEXO V**

**MODELO DE CURRICULUM E TABELA DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_  
 Nº de inscrição: \_\_\_\_\_  
 1. Dados pessoais  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: / / \_\_\_\_\_  
 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 2. Documentação  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	*PONTUAÇÃO
2 - Pós Graduação			
2.1 - Especialização na área de atuação do cargo e/ou Residência Médica	2,0	4,0	
2.2 - Mestrado	3,0	6,0	
2.3 - Doutorado	5,0	10,0	
3 - Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,5	3,0	
4 - Participação em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,0	2,0	
Total			
Parecer do Analista			



Tv. Orlando Dantas; Rua: Maria Edimar Fernandes; Tv. Francisco Pascoal; Rua: José Victor de Carvalho; Rua: Franciêllo Pinto; Rua: José Dutra; Tv. João Cordeiro; Rua: Presidente Castelo Branco; Rua: Vília Santa Maria; Tv. Josi Geraldo Couto; Rua: Presidente Kenedy; Tv. Noêmia Chaves; Tv. José de Almeida Machado; Tv. Projetada; Rua: Francisco Ferreira Lopes; Rua: Francisca Marques de Souza; Rua: André Fernandes; Rua: Sargento Ladislau; Tv. André Fernandes; Rua: Nova Descoberta; Rua: José de Almeida; Rua: Lúcia Ezequiel dos Santos; Rua: Zeca Cirilino; Rua: Alcides Henrique da Silva; Rua: Maximino Gregório de Menezes; Rua: Major Gutemberg de Melo; Rua: Luzimária Maria da Conceição; Rua: Silvino Falcão; Rua: Domingos Pimenta; Rua: Francisca Vasconcelos Santos; Rua: Pedro Marcelino; Rua: Calistrato Nascimento; Rua: Luiz Augustinho Sobrinho; Rua: Raimundo Andrade Filgueira; Rua: Francisca Mendonça de Souza; Rua: Maximiliano Urbano Sales; Rua: Maximino G. de Medeiros; Rua: Assis Silva; Rua: Domingos Fernandes Pimenta; Rua: Hermano Mota

Dr. Chico Porto (Ouro Negro) Rua: Januário Pereira pimenta; Av. Wilson Rosado; Tv. Wilson Rosado; Rua: Gilberto Marcelino Sobrinho; Rua: Francisca Vanessa de Oliveira; Rua: Ricardo Guilherme de Lima; Rua: Sebastião Saraiva; Rua: Olivacar R. Freitas; Rua: Francisco Heronildes; Rua: Carmita Galvão; Rua: Antonio Vieira de Sá; Rua: Antonio Miguel da Silva Neto; Av. Mota Neto; Av. Antonio Vieira de Sá; Rua: Maria Leopoldina; Rua: Artur de Sousa Leite; Rua: Manoel Andrade de Lima; Rua: Neco Rodrigues; Rua: Pastor Ramiro Oliveira; Rua: Edmar Francisco Pereira; Rua: Olivacy R. de Freitas; Rua: Raimundo Nonato; Rua: Cícero Aires de Lima; Rua: Francisco Pereira Costa; Tv. Mota Neto; Rua: Daniel O. Queiroz; Rua: Lauro Leite de Souza; Rua: Chico Teofilo; Rua: Projetada; Rua: Raimundo Nonato Chaves; Rua: Soares Junior; Rua: Cornélio Barbalho; Rua: Luiza Reboucas; Rua: Dr. José Nogueira; Rua: Teotônio de Paula; Rua: Pedro Alves Cabral; Rua: Tércio; Rua: Pedro Leopoldo; Rua: Aldenir Fernandes; Rua: João Almino de Souza; Rua: Vicente Fernandes; Rua: João Pedro da Costa; Rua: Luiz Silvério; Rua: Deocleciano V. da Paixão; Rua: Terézinha Vasconcelos; Rua: Jornalista Jorge Freire; Rua: Republica do Peru; Rua: Estudante E. Gurgel; Rua: Sebastião Magi; Rua: Cícero Lourenço; Rua: José Toscano de Lima; Rua: Sebastião Saraiva; Rua: Jeremias de Limeira; Rua: Domingos Alves Feitosa; Rua: Ricardo Lima; Rua: Cícero R. Gabriel; Rua: Nelson Pereira de Oliveira; Rua: Sebastião Benigno de Moura; Rua: Felipe Camarão; Rua: José Almeida da Silva; Rua: Regina Claudiana de Oliveira; Rua: Antonio Nestor de Souza; Rua: Raimundo Gurgel da Nobrega; Rua: Francisca da Nóbrega Gurgel; Rua: Carlos Alberto Soares; Rua: Francisco Nunes dos Reis; Rua: Manoel Alves de Santana; Rua: Valdemiro Pereira Nunes; Rua: Manoel Aires de Lima; Rua: Ricardo Lima; Rua: Tarcélio Vidal; Rua: Cícero R. Gabriel; Rua: Deoclecio F. Freire; Rua: Luiz Macaco; Rua: Leonardo Texeira; Rua: Joaquim Bezerra dos Santos; Rua: Guilherme Ricardo de Lima; Rua: Francisca da Nóbrega Gurgel; Rua: Francisco Agenor F. Mota; Rua: José Morais da Cunha; Rua: Maria Hilda Amélia Fernandes; Rua: Maria Alves Maia; Rua: Raaby Marinho; Rua: Adonias Vieira de Melo; Rua: Raimunda Maria de Nazaré; Br 405 (Forno Velho); Rua: Maria Ana da Conceição

Dr. Helenio Gurgel (Pereiros) Rua: Nísia Floresta; Rua: Rui Barbosa; Rua: Antonio Francisco dos Reis; Rua: Joaquim Nabuco; Rua: César Campos; Rua: Almirante Barroso; Rua: José Bonifácio; Rua: João de Brito; Rua: Vília dos ferroviários; Rua: Vília José Bonifácio; Av. Coelho Neto; Rua: Cândida Raimunda de Jesus; Rua: Francisca Plácida; Rua: Oclmar Medeiros de Xavier; Rua: Tiradentes; Av. Alberto Maranhão; Rua: Cel. Gurgel; Av. Cunha da Mota; Rua: José de Alencar; Rua: Antonio Francisco dos Reis; Rua: Romualdo Galvão; Rua: Padre João urbano 1 e 2; Tv. Cunha da Mota; Tv. Coelho Neto; Rua: Vília Ramiro Miranda

Dr. Ildone Cavalcante de Freitas (Barrocas) Rua: Tibério Burlamaqui; Rua: Venceslau Brás; Tv. Orlando Dantas; Tv. João Cordeiro; Rua: Marechal Deodoro; Rua: Marechal Hermes; Rua: Emilio Castelar; Tv. Sandoval S. da Silveira; Tv. Reginaldo Soares de Souza; Rua: Nilo Pecanha; Tv. Geraldo Couto; Tv. Luiz Colombo; Av. Alberto Maranhão; Tv. Antonio Soares do Couto; Rua: Juvenal Lamartine; Rua: Epi-tácio Pessoa; Tv. Delfim Moreira; Tv. Crockett de Sá

Dr. José Fernandes (Lagoa do Mato) Rua: Coelho Neto; Rua: Silva Jardim; Av. Rio Branco; Rua: Olavo Bilac; Rua: Benjamin Constant; Rua: Romualdo Galvão; Rua: Manoel Freire; Tv. Padre Elestão; Rua: Padre Elestão; Rua: Delfino Freire; Rua: Coronel Fausto; Rua: Manoel Freire; Rua: Francisco Lopes; Rua: Hermano Mota; Rua: Francisco Bernardo; Rua: São Lourenço; Rua: Pedro Rodrigues; Rua: Raimundo Dantas; Rua: Manoel Hermelino; Rua: Capitão Luiz Firmino; Rua: Padre Américo; Rua: Dom Helder Câmara; Rua: Padre Freire; Rua: Haroldo Gurgel; Tv. Dom Helder; Rua: João Faustino de Moraes

Dr. José Holanda Cavalcante (Dom Jaime) Rua: Raimundo Uchôa; Tv. Raimundo Uchôa; Tv. Vereador José Bernardes; Rua: Manoel B. de Moraes; Rua: Manoel B. da Cunha; Rua: Boanerges Perdigão; Rua: Valdemar Vicente Ferreira; Av. Presidente Dutra; Rua: Jonas Reginaldo; Rua: José Rodrigues de Lima; Rua: Manoel Mestre; Rua: Antonio Vicente de Carvalho; Rua: Vicente Eufrásio; Rua: João Tubiba; Rua: Antonio Sabino; Rua: Julia Maria de Medeiros; Rua: Miza Nunes Soares; Rua: Ana Angelica Gurgel; Favela da Tranquilinha; Av. Erondina Cavalcante; Rua: Pedro Bezerra Dantas; Tv. Erondina Cavalcante Dantas

Dr. Luiz Escolástico Bezerra (Santa Delmira) Rua: Guido Ferrário Leite; Rua: Francisco Neto Pinto;

Rua: Sev. Claudino de Freitas; Rua: Délia Maia; Rua: Cosme Lemos; Rua: Joca Bruno; Rua: Francisco Moura Filho; Rua: Isa Andrade de Souza; Av. Santa Luzia; Rua: Andronicô Reboucas Leite; Rua: Francisco Severino Xavier; Rua: Tomáz de Sena Filho; Rua: Francisco de Assis Silva; Rua: Manoel Martins Granda; Av. São Jerônimo; Rua: Henrique Maciel de Lima; Rua: Hernane Joaquim de Araújo; Rua: João Fernandes da Costa; Rua: Aristide de Freitas; Rua: Severina Maria Ferreira; Rua: João Simão do Nascimento; Rua: Santa Cristina; Rua: Santa Maria; Rua: Santa Terezinha; Rua: Santa Clara; Rua: Santa Brígida; Rua: NSH<sup>a</sup> da Conceição; Av. NSH<sup>a</sup> de Fátima; Rua: NSH<sup>a</sup> do Carmo; Rua: NSH<sup>a</sup> das Dores; Rua: NSH<sup>a</sup> da Consolação; Rua: NSH<sup>a</sup> das Neves; Rua: NSH<sup>a</sup> da Penha; Rua: NSH<sup>a</sup> de Fátima; Rua: NSH<sup>a</sup> da Mercês; Rua: NSH<sup>a</sup> do Rosário; Rua: NSH<sup>a</sup> da Piedade; Rua: NSH<sup>a</sup> de Loudes; Rua: São Pedro; Rua: São Francisco; Rua: São Lucas; Rua: São Paulo; Rua: São Lázaro; Rua: Santo Antonio; Rua: São Domingos; Rua: São Sebastião; Rua: São Matheus; Rua: Aury Aerton Dantas; Rua: Lurdinha Menezes; Rua: Gonsalo Virgínio; Rua: Pedro Soares de Silva; Rua: Edvan Andrade de Souza; Rua: Juvenal Maia de Oliveira; Rua: João Negócio de Almeida E. S.; Rua: Projetada; Rua: Ana Filgueira Neo; Rua: Nila Nogueira de O.; Rua: Ant<sup>a</sup> Pereira Campo; Rua: Severino Izidio Alves; Rua: Layane Sâmara Gomes S.; Rua: Prof<sup>a</sup> Hilda Guimarães; Rua: Joaquim Mendonça; Rua: Selma Rafael Pinto; Rua: Vitória Régia; Rua: Flores de Laranjeiras; Rua: Flores de Bunina; Rua: Flores de Lins; Rua: Arliete Pereira de S.; Rua: Dos Antúrios; Rua: Bem Me Quer; Rua: Das Rosas; Rua: Dos Girassoles; Rua: Flores de Alcalins; Rua: Flores Sorriso de Maria; Rua: Do Bem Me Quer; Rua: José Estácio Damião; Rua: Francisco Virgínio; Av. Integração; Rua: Ademir falcão; Rua: José Malaguais de Oliveira; Rua: Projetada do Fio ou St<sup>a</sup> Rita D.C.; Rua: Francisco das Chagas do C.; Rua: Romeu Reboucas Leite; Rua: Francisco Virgínio da Costa; Rua: Jeremias Lázaro de Moura; Tv. João Candido Bezerra; Rua: Josefa Canela de Oliveira; Rua: Josefa Antonia da Silva; Rua: Sônia Antunes de Oliveira; Rua: M<sup>a</sup> da Conceição Oliveira; Rua: Proj. do Fio; Rua: Proj. do Beco; Rua: Proj. da Igreja; Av. Santa Helena; Rua: Isabel Ferreira de Freitas; Rua: Antonia Moura da Silva; Rua: Raimundo Ciclista Nogueira Q.; Rua: Edite Reboucas; Rua: Francisco Campo Filho; Rua: Juvenco A. de Lima; Rua: Francisco Amaral da Silva; Rua: Maria Nunes; Rua: Maximo Romão da Silva; Rua: Zélia de Queiroz Maia Freitas; Rua: José Simplicio da Silva

Dr. Moises Costa Lopes (Redenção) Rua: Genildo Miranda; Rua: Do Eletricista; Rua: Francisco Gomes Monteiro; Rua: José Januário de Oliveira; Rua: Toré; Rua: Benone Veloso; Rua: Alcindo Falcão; Rua: Moises Gurgel; Rua: Genildo Miranda; Rua: Rafael Freire; Rua: Luciano Martins; Rua: Aldo Damião; Rua: Vília Aurismar Filho; Rua: Do Patrolista; Rua: Gen. Gaullie; Rua: Antonio R. de Monte Red I; Rua: Antonio R. de Monte Red II; Rua: Manoel Lucas Mota; Rua: Antonio E. de Medeiro (Por Traz Da Igreja); Rua: Humberto Monte II; Fazenda Duas Caras; Rua: Almirante Ari Parreira; Rua: Sem. Jose Candido Ferraz; Rua: Cel. Jose Vaz; Rua: Edilson Filgueira I; Rua: Antonio E. De Medeiros II; Fazenda Duas Caras; Br 304; Rua: Sem. Rui Carneiro; Rua: Sem. Deinarte Mariz; Rua: Humberto Monte I; Rua: Augustinho Ferreira I; Rua: Tratorista I; Rua: Mestre de Obra; Rua: Do Ferreiro; Rua: Do Apontador; Rua: Saupe; Rua: Kleber Barros; Rua: Antonio Fagundes; Rua: Jomar da Silveira; Rua: Isa Alencar; Av. Integração; Rua: Cândido Clementino Barros; Rua: Zeca Nicomendes; Rua: Maria Neuzá; Rua: Elita Rodrigues; Rua: Felinto Gadelha; Rua: José Januário Fernandes; Rua: Anallino Salgado; Rua: Luiz Fausto; Rua: Trajano Filgueira; Rua: Eduardo Sabóia; Rua: Sebastian Justino; Rua: Min. Tasso Dutra; Rua: Tratorista II; Rua: Contra Mestre; Rua: Servente; Rua: Favela do Frendença; Rua: Gen. Gaullie I

Dr. Sueldo Câmara (Quixabeirinha) Rua: Antonia L. da Costa; Rua: Dolores do Carmo Reboucas; Rua: Hilda Gurgel do Amaral; Rua: José T. Dutra; Rua: Joviniara C. da Rocha; Rua: Manoel Alves Pessoa Neto; Rua: Marinha M. da Costa; Rua: Rita R. de Oliveira; Rua: Tomaz A. da Silva; Rua: Antonio F. Pimenta; Rua: Candido Clementino Barros; Rua: Chalton F. de Araújo; Rua: Deca Cabral; Rua: Julia Borges; Rua: Professora Rosa R. Freire; Rua: Vicente Romão; Rua: Anderson Dutra; Rua: Felipe Camarão; Rua: Francisco Everton de Souza; Rua: Gabriel Carlos de Oliveira; Rua: Maria Alba de Oliveira; Rua: Maria Kélia Maia; Rua: Marcos Luiz de Queiroz; Rua: Pedro Dantas de Farias; Rua: Terézinha Costa; Rua: Aldecir E. Nogueira; Rua: Expedito Rosado da Costa; Rua: Isabel Maria da Conceição; Rua: José Ferreira de Melo; Rua: Jose Materno Reboucas; Rua: Lourival L. de Carvalho; Rua: Luiz Zumbá; Rua: Manoel Albuquerque Freitas; Rua: Alexandre Gomes; Rua: Neide Pinheiro de Paula; Rua: Antonio Alexandre de Medeiros; Rua: Eugenia de Melo; Rua: Jornalista Geovân Pacheco; Rua: Cândido C. Barros; Rua: Fabio Menezes; Rua: Jaime Jenner de Aquino; Rua: Clementina Amália da Silva; Rua: Manuel Balbino Sales; Rua: Alexandrina Paulina de Oliveira; Rua: Antonia Carmelina da Costa; Rua: Antonia Luiza da Costa; Rua: João Maximino de Lima; Rua: Jose Ribamar da Silva; Rua: Maria Elisabete de Moraes; Rua: Professor Kaliano Marques de Carvalho; Rua: Raimundo Jose do Nascimento; Rua: Vigilante Francisco de Assis Oliveira; Rua: Francisco F. de Lima; Rua: Danilo Couto da Escóssia; Rua: Deodato Pinto de Oliveira; Rua: Farmacêutico Edgar Julião; Rua: Plinio Fernandes Soares; Rua: Raimundo Bernardino da Silva; Rua: Ubratana A. Escóssia; Rua: Noilde de C. Pereira; Favela da Fumaça; Rua: Francisco Sabino da Costa; Rua: José Nilson Fernandes; Rua: Nildo Martins de Lima; Rua: Teodoro Ferreira Sena; Rua: Sebastião Abidias da

Silva; Av. Centenária; Rua: Aldecir Evangelista Nogueira; Rua: Isabel Maria da Conceição; Rua: Lourival Lopes de Carvalho; Rua: Miguel Augusto Silveira; Rua: Ondina Dantas; Rua: Antonio Bandeira da Silva; Rua: Antonio Calistrato do Nascimento; Rua: Benedito da Silva Saldanha; Rua: Samuel Gonçalves da Silva; Rua: Raimunda Pereira Reboucas; Rua: Fausto Martins da Costa; Rua: Fausto Martins do Nascimento; Rua: José Inácio da Silva; Rua: Pedro Moises Dantas; Rua: Rita Maria da Conceição

Dr. José Leão (Alto da Conceição) Rua: José Bonifácio; Rua: Joaquim Nabuco; Rua: Coronel Fausto; Rua: Romualdo Galvão; Rua: São José; Rua: Haroldo Gurgel; Av. Alberto Maranhão; Rua: Eufrásio de Oliveira; Rua: Flavio de Oliveira; Rua: Cunha da Mota; Primeira Travessa São Jose; Segunda Travessa São Jose; Rua: Francisca Plácida; Rua: Francisco Lázaro

Dulécio Ant. de Medeiro (Teimosos) Rua: Idalino de Almeida; Rua: Bela Vista; Rua: Raimundo Firmino; Rua: João Câmara de Oliveira; Rua: Tancredo de Almeida Neves; Rua: Sabino Maciel Junior; Rua: Presidente Kennedy; Rua: Raimundo Cantídio; Rua: Euclides Deocleciano; Rua: Padre Cícero; Rua: Artur Paragua; Rua: Julianna Paula Rua: Beni Saldanha; Rua: Desembargador Silvino Bezerra; Rua: Filgueira Filho; Av. Jorge Coelho de Andrade; Rua: Laudelino Martins de Oliveira; Rua: Sabino Maciel Junior; Rua: Manuel Lourenço de Medeiros; Rua: Patrulheiro Diogo; Rua: Jose Carlos Barra; Rua: Aluisio Paula; Rua: Sebastião Pereira da Silva; Rua: Sinhá Leite; Rua: Manoel Bento de Souza; Rua: Eudes Laura Menezes; Rua: Jose Valmir Pessoa; Rua: Chiquinha de Germano; Rua: Carlos Nereu de Souza; Rua: Dos Pereiros; Rua: Das Juremas; Rua: Dos Sabias; Rua: Dos Jucás; Rua: Dos Ipês; Rua: Das Quixabeiras; Rua: Das Otíticas; Rua: Dos Cajueiros; Rua: Dos Juazeiros; Rua: Dos Angicos; Rua: Das Mangueiras; Rua: Das Aroeiras; Rua: Dos Morros; Rua: Dos Mulungos; Rua: Dos Cajarianos; Rua: Alameda dos Imburanas; Rua: Alameda dos Carneabeiros; Rua: Jose Rodrigues; Rua: Antonia Maria Fernandes Pimenta; Rua: Francisco Vidal de Oliveira; Rua: Sabino Meciel Junior; Rua: João Joaquim de Santana; Rua: Raimundo Cantídio

Elias Honorato - Comunidade de Alagoinha (Zona Rural) Toda área da Comunidade de Alagoinha e áreas adstrias da Unidade

Enf. Conchita da Escóssia Ciarline (Abolição II) Rua: Santa Maria; Rua: Campos Sales; Rua: Prudente de Moraes; Rua: Francisco Xavier; Rua: São Francisco; Rua: Francisco Chagas; Rua: Dracon de Albuquerque; Rua: Jose Xavier; Rua: Idete Cavalcante; Rua: Jose Damião; Rua: 02 de Janeiro; Rua: Jeremias da Rocha; Rua: Delfim Moreira; Rua: Afonso Pena; Rua: José Pereira Borges; Rua: Antonio Firmino; Tv. Henrique Eduardo; Rua: Manoel Veras; Rua: Antonio Cirilino; Rua: Raimundo Cabral; Rua: Carlos Sabóia e Sá; Rua: Elias Neto; Rua: Meton Falcão; Rua: Expedicionário José Benjamin; Rua: Professora Dolores de Andrade; Rua: Monsenhor Gurgel; Rua: Alfredo Ananias; Rua: Severino Alves; Rua: João Cândia; Rua: Hilário Silva; Rua: Rodrigues Alves; Rua: Francisco das Chagas; Tv. Ferreira Neo; Rua: Jornalista Jorge Freire; Rua: Damião Germano de Queiroz; Rua: Francisco Bezerra; Rua: Doutor João Marcelino; Rua: Deocleciano V. da Paixão; Av. Abel Coelho; Rua: Monsenhor Julio Bezerra; Rua: Monsenhor Leão; Rua: Eutiquiano Reis; Rua: Neném Negocio; Rua: Almino Luz; Rua: Antonio Bezerra; Rua: Bem Hur Queiroz; Rua: Ananias Raimundo de Almeida; Rua: Luiz Ludogero; Rua: Francisco Nogueira Monte; Rua: Dom Jose de Medeiros Leite; Rua: Dalton Cunha; Rua: Jornalista Fabio Araújo; Rua: Maria Salem Duarte; Rua: Humberto Mendes; Rua: Francisco Geraldo; Rua: Adriãozinho Bezerra; Rua: Seu Tavares; Rua: Cleodnon Almeida; Rua: Raimundo Sacristão; Rua: João Balbino; Rua: Matilde Couto; Rua: Juca de Oliveira; Rua: Dracon de Albuquerque; Rua: Bastinho Leonardo; Rua: Manoel Leonardo; Rua: Francisco Souto; Rua: Lili Duarte; Rua: José Acrisio; Rua: Francisco Sales; Rua: Alfredo Ananias

Epitácio da Costa Carvalho (Pintos) Rua: Alcina Ferreira da Rocha; Rua: Alvanir Rocha Marques; Rua: Bezerra; Rua: Elizeu de Oliveira Costa; Rua: São Francisco; Av. Francisco Mota; Rua: Antonio Bedel; Rua: Severina Eufrásio de Oliveira; Rua: Projetada; Rua: José Ribeiro de Carvalho; Rua: Sergina Lucinda Alves; Rua: Francisco Neto Filho; Rua: Francisca Raimunda Ferreira; Rua: Gerson Berlamino de Souza; Rua: Manoel Almeida; Rua: Francisco Morais; Rua: Francisco Basílio; Rua: Raimunda Almeida Lopes; Rua: Petronilo Alves; Rua: Francisco Neto Filho; Rua: Manoel dos Santos; Rua: Maria Rosa de Araújo; Rua: Otacília Fernandes da Silva; Rua: João Basílio de Góis; Sítio Nova Ilha; Sítio Boa Vista; Rua: Alcino Firmo da Rocha; Rua: Santana; Rua: Maria Suely Rodrigues; Rua: Antonio Martins Oliveira Neto; Rua: Antonio Mendes da Silva Neto; Rua: Da Guia; Rua: Professor Damasceno Sabino; Rua: Luzia Maria Mendes; Rua: Professor Raimundo Nonato; Rua: Genésio Caetano de Souza; Rua: José Mendes da Silva; Rua: Maurício L. Assis; Rua: Kleber D. Bezerra; Rua: Newton Sidou; Rua: Saturnino Pereira da Silva; Rua: Café Filho; Rua: Almir Pereira de Oliveira; Rua: João Pedro de Oliveira; Rua: Florentina Gomes Barbosa; Rua: Maria Sebastiana; Rua: Luiz Xaxá; Rua: Santa Cecilia; Rua: Hermes Castro Santos; Rua: Joaquim da Silveira Borges; Rua: Luiz Torquato da Silva; Rua: Santa Cecilia; Tv. Santana; Rua: Antonio Lopes dos Santos; Rua: José Vieira da Silva; Rua: Luiz Rola; Rua: Maria Cesário Basílio; Rua: João Bosco Leite da Frotá; Rua: Vancir Fernandes Pereira; Rua: Luiz Rosendo da Fonseca; Rua: João Antonio dos Santos; Rua: José Vanzier Roque; Rua: Francisco Soares Xaxá; Av. Professor Antonio Campos

Francisco Marques da Silva (Alameda dos Cajueiros); Rua: Raimunda da Silva Negreiros; Rua: Manoel Adelino; Rua: Célia Barroso; Rua: Maria Luzia; Rua: Antonio Alcivan Alves Silva; Rua: Antonio Jose de Melo; Rua: Ilda Brasil Leite; Rua: Antonio de Souza pereira; Rua: Antonio Nicolau de Melo; Rua: Rosendo Sinesio Alves; Rua: Ciclista Chico Roque; Rua: Chico Pereira; Rua: Francisca Pereira da Costa; Rua: Joaquim Afonso; Rua: Balelei; Rua: Dona Doca Duarte; Rua: Francisco Nunes de Amorim Neto; Rua: Isaura Isaura; Rua: Mônica Helena; Rua: Manoel Xaveiro; Rua: Toré; Rua: Farias; Rua: Francimar Bezerra da Silva; Tv. Ciriaco; Tv. Dona Delourdes; Rua: Jose Alves Pereira; Rua: Deputado Gastão Mariz; Rua: Juvino Dias de Medeiros; Rua: Francisco Chaveiro de Lira; Rua: Expedito Florêncio; Av. Oliveira Olimpio Neto; Rua: Leonir Nunes; Rua: João Antonio de Maria Sobrinho; Rua: Antonio Barroso; Rua: Maria de Ludes Medeiros; Rua: Hernandez Alves Pereira; Rua: Mestre Antonio do Rosário

**Francisco Neto da Luz - Riacho Grande (Zona Rural)** Toda área da Comunidade de Riacho Grande e áreas adstritas da Unidade

**Francisco Pereira Azevedo (Liberdade I)** Tv. Avelino Cunha; Tv. Miguel Januário; Rua: Martins Júnior; Av. Valter Wanderley; Rua: Vicente Leite; Rua: Expedicionário Ademar Duarte; Rua: Sizenando Lucena; Rua: Guilherme Ricardo de Lima; Av. Noeme Borges; Rua: Francisco Cântico; Tv. Toinho Guarã; Av. Pedro Paraguai; Rua: Genésio Xavier Rebouças; Rua: Zé Bilau; Rua: Lourival José da Silva; Rua: Emanuel Heleotério Filho; Rua: Inácio Vale; Rua: Aquino de Moraes; Rua: Miro Felipe de Mendonça; Rua: Dulzanira Deuza de Lima; Av. Presidente Dutra; Rua: Bancário Valdeir Soares do Couto; Rua: Antonio Câmara; Rua: Ananias Bedel; Rua: Chico Lino; Rua: Idalino Pereira da Costa; Rua: Alcindo Dias de Oliveira; Tv. Antonio Cirilo; Rua: Julio Gaxeiro; Tv. Desportista Saruê; Rua: Elias Salem; Rua: Zeca Matias; Rua: Laura Medeiros; Rua: Freirinho; Rua: Zé Alinhado; Rua: Dona Brígida Sabóia; Tv. Etelvina Chaves; Rua: Nias Heronildes; Tv. Carcereiro José Faustino; Rua: Edmilson Moura; Tv. Jeremias Cego; Rua: Estudante Odilon Rodrigues; Rua: Francisco Santiago; Rua: Abolicionista André Cursino; Rua: Antonio Pereira Pinto; Rua: Henrique Lima; Rua: Francisco Crispiniano de Paula

**Hipólito - Comunidade de Hipólito (Zona Rural)** Toda área da Comunidade de Hipólito e áreas adstritas da Unidade

**Izabel Bezerra de Araújo - Vila Jucuri (Zona rural)** Toda área da Comunidade de Jucuri e áreas adstritas da Unidade

**Joaquim Saldanha (Estrada da Raiz)** Rua: Francisco Pascoal; Rua: Diná de Sousa; Rua: Maciel A. de Oliveira; Tv. João Avelino; Rua: Francisco Adolfo F. Maia; Av. Rio Branco; Rua: Chico Tonico; Rua: Antoniel Marques Guedes; Rua: Maria Batista dos Santos; Rua: Francisco Anibal dos Trindade; Rua: Jose Melo de Souza; Rua: Nemezio M. da Costa; Rua: Maria Alice L.; Rua: Jose Leodecio da Silva; Tv. Jorge Alves da Silva; Tv. Jose Melo de Souza; Rua: Inácio Fernandes de Souza; Rua: Francisco Vicente Silva; Rua: Raimundo Balbino Sales; Rua: Jose Joaquim; Rua: Beatriz G. Praxedes; Rua: Raimunda Paulina de Moraes; Rua: Josefa Roldão da Silva; Rua: Aderaldo F. Bezerra; Rua: Maria Petronila Tomé da Silva; Rua: Jorge Alves da Silva; Rua: Francisca N. da Silva; Rua: Francisco Edson Veira; Rua: Francisco Assis do Nascimento; Rua: Antonia P. Campos; Rua: Jose Lopes da Fé; Rua: Doutorzinho; Rua: Raimunda Gurgel Praxedes; Rua: Maria Gurgel Praxedes; Rua: Sebastiana Gurgel Praxedes; Rua: Estudante Edson Nunes de Araújo; Rua: Ivone Monte; Rua: Francisco Sena; Rua: Francisco Monteiro; Rua: Dizinha Rodrigues; Rua: Leonor Lopes; Rua: Maria Jose Cavalcante; Rua: Francisco Monteiro; Rua: Maria Auxiliadora Bezerra Cavalcante; Rua: Jose Mendes da Rocha; Rua: Euzira da Silveira Oliveira; Rua: Luzia Queiroz; Rua: Francisco Edivaldo de Lima; Rua: Manoel Antonio da Silva; Rua: Jorge P. de Aquino; Rua: Jose L. da Fé; Rua: Inácio F. de Souza; Rua: Francisco Aderaldo F. Bezerra; Rua: Dr. Jose Leão; Rua: Jorge Alves; Rua: Raimundo Ananias de Melo; Rua: Miguel Januário; Rua: Raimundo Miguel de Araújo; Rua: Narciso Leandro da Silva; Rua: Edinor Lima de Moura; Rua: Joana B. Moraes; Rua: Chiquinha Duarte; Rua: Manoel Maria dos Nascimento; Rua: Manoel Maria; Rua: Décima Rosado; Rua: Nicácia Costa de Araújo; Rua: Jerônimo Rosado; Rua: Flavio Paulo; Rua: Coronel Sebastião Revoredo; Rua: João Soares do Amorim; Rua: Francisco Sólton de Moura; Rua: Cosme Lemos; Rua: Aldemiro Moura; Rua: Maria Aurea X. do Couto; Rua: Assis Silva; Rua: João Vítor de Carvalho; Rua: Francisca Moraes; Rua: Sebastião Francélio de Almeida; Rua: Gilberto Miranda; Rua: Ilo Nogueira; Rua: Gaspar Brenner; Rua: Geraldo Varing; Rua: Maria Perdiga; Rua: Joaquim Nogueira da Costa; Rua: Gerson Dumaresque; Rua: Adélio M. Pereira; Conjunto de Sandra

**Liberdade II** Av. Antonio Filgueira; Rua: Francisco Zacarias de Souza; Rua: Antonia Lucia Nogueira; Rua: Antonio Nogueira de Lucena; Rua: Aderston de Araújo; Rua: Francisco C. de Sá; Rua: Paullina Gurgel; Rua: Erondina Cavalcante Dantas; Rua: Carmelita Victor da Silva; Rua: Dionizio Justino; Rua: João Gomes de Moraes; Rua: Edson Gomes da Silva; Rua: Dedé Praxedes; Rua: Dos Lirios; Rua: Projetada A; Rua: Projetada B; Rua: Das Papoulas; Rua: Maria das Graças da Silva Pereira; Rua: Ivaldete Basílio da Silva; Rua: Marcos Aurélio de Paiva; Rua: Reginaldo Paiva; Rua: Edmilson J. de Souza; Rua: José A. da Silva; Rua: Professor Estácio de Lima; Rua: Das Hortências; Rua: Rosa Amélia; Rua: Dos Burganvilhes; Rua: Das Orquídeas; Rua: Antonio Filgueira; Rua: Rosa Dália; Rua: Rosa Prata; Rua: Das Violetas; Rua: Das Jasmins; Rua: Das Margaridas; Rua: Maria Alta Bezerra; Av. Antonio Filgueira; Rua:

Antonio Nogueira Lucena; Rua: Bequinho da Carmelita; Rua: Everaldo Jaquenho; Rua: Erondina Cavalcante Dantas; Rua: Alexandre Batista; Rua: Francisco Adelson Moraes; Av. Antonio Bento; Rua: Professor Aristides Novis; Rua: Professor Prado Valadares; Rua: Dr. Ernesto Fonseca; Rua: Professor Onofre Lopes; Rua: Maria Creuza da Silva; Rua: Sargento Pedro Silva; Rua: José Xavier Cunha; Rua: Presidente Dutra; Rua: Francisco Pereira de Azevedo; Rua: Ieda R. da Rocha; Rua: Esmeraldas; Rua: Rita Dantas Veras; Rua: Maria do Socorro L. Souto; Rua: Wagner; Rua: Moacir Fernandes Dantas; Rua: Walter Sá Leitão; Rua: Tenente Abdon Nunes; Rua: Waldemar de Almeida; Rua: Julia Maria; Rua: Zacarias Cunha; Rua: Jaime Guedes; Rua: Zé Alípio; Rua: Raimunda Dias Menescal; Rua: Frizio Benévolo; Rua: Tenente Matoso; Rua: Rafael Mossoroense da Gloria; Rua: João Tubiba; Rua: Coronel Jacinto Tavares; Rua: Rufino Evangelista; Rua: Coronel Joaquim de Moura; Rua: Tenente Zuzá Paulino; Rua: Zé Borges; Rua: Coronel Joaquim Tavares; Rua: Antonio da Fé; Rua: Prajetada; Rua: Zé Birro; Rua: Maria Simão de Souza; Rua: Moacir Fernandes Dantas; Rua: Francisco Mendes Lucas; Tv. Erondina Cavalcante Dantas; Rua: José Nicácio; Rua: Coronel Sólton Andrade; Rua: José Chico; Rua: Coronel Germano; Rua: Manoel Davi; Tv. Moisés Sesian; Tv. Gilberto Stuart; Tv. Vivaldi; Rua: Algas Marinhas; Rua: Das Papulas; Rua: Dos Lirios; Rua: Das Tulipas

**Lucas Benjamin (Abolição III)** Rua: Dolores da Escóssia; Rua: Ildone Cavalcante; Rua: Lindinha Falção; Rua: José P. de Aquino; Rua: Amélia Chorinho; Rua: Walter Soares; Rua: Maria Aires; Rua: José Saturnino do Rego; Rua: Isabel Ferreira da Silva; Rua: Querubina Maria de Sousa; Rua: Lucas Evangelista; Rua: Isaura Eufrásia; Rua: Paulo Junior; Rua: Antonio Amaral; Rua: Doutora Sinhá Negreiros; Rua: Firmo José de Oliveira; Rua: Manoel Baeta; Rua: Joaquim Bruno da Mota; Rua: Luizinho Cavalcante; Rua: Targino Soares; Rua: Marcos Monte; Rua: Ramiro de Vasconcelos; Rua: Francisco Borges de Andrade; Rua: Doutora Izaura Rosado; Rua: Jose Moreira; Rua: Elisa Gurgel; Rua: Nicácia Oliveira; Rua: Nidinha Paula; Rua: José Medeiros de Oliveira; Rua: Argemiro Duarte; Rua: José Menezes; Rua: Padre Longeno; Rua: Amâncio Rebouças; Rua: Coronel Milton Freire; Rua: Adrião Duarte; Rua: Ezequiel Fernandes; Rua: Largo do abolição; Rua: Francisco Borges de Macedo; Rua: Filenor Pimenta; Rua: Bolô Cufrio; Rua: Engenheiro Carlos Nascimento; Rua: José Inaldo; Av. Abel Coelho; Rua: Mestre chaves; Rua: Antonio Fagundes; Rua: Cesariana Leite; Rua: Chico Bessa; Rua: José Rocha; Rua: Bidoca Nogueira; Rua: Gregório Leide de Lacerda; Rua: Genival Lopes de Macedo; Rua: José Maria Souza Luz; Rua: Hilário Queiroz; Rua: Joaquim Pereira Pinto; Rua: Glênio Fernandes de Sá; Rua: Quincas de Cravo; Rua: Galeão Neto; Rua: Saturnino Couto; Rua: Desembargador Licurgo Nunes; Rua: Desembargador José Vieira; Rua: Velha Ismael Siqueira; Rua: Chiquinho Rosado; Rua: Seu Negocio

**Marcos Raimundo Costa (Belo Horizonte)** Rua: Professor Vicente Rodrigues de Carvalho; Rua: Zenan José Otavo; Rua: Pedro Gomes de Oliveira; Rua: Praça Vila Maia; Rua: Santa Luzia; Rua: Frei Damião; Rua: João Paulo II; Rua: João Damazio; Rua: Pedro Gomes; Rua: Joel Dantas; Rua: Cláudio G. dos Santos; Rua: Estudante Cleuma B. Texeira; Rua: Levanilson Duarte Maia; Rua: Carlos Ciran Mendes; Rua: Vicente Ferreira Duarte; Rua: Crizantenas; Rua: Flores do Campo; Rua: Dos Cravos; Rua: Manoel Lucas Sabino; Rua: Miositos; Tv. Te rezinha Idolor; Rua: Irineia Andrade; Rua: Zeca de Medeiros; Rua: 1º de Abril; Rua: Tv. Bom Jesus; Rua: Francisco Pio da Costa; Rua: Laura Gomes da Silva; Rua: Maria Lopes da Costa; Rua: Francisco Lobato; Rua: Isaura Castro Santos; Rua: Josefa Torquato; Rua: Brasileira de Jesus; Tv. Antônio Rodrigues; Rua: Raimundo Jacinto da Costa; Rua: Da Alegria; Rua: José Jerônimo de Medeiros; Rua: Dom Helder Câmara; Rua: Marinho Dantas; Tv. Dom Helder; Rua: Sousa Leão; Rua: Francisco Pio da costa; Rua: Zeca de Medeiros; Rua: Vicente Martins; Rua: Marinho Dantas; Rua: Beltran Duarte; Rua: Vicente Ferreira Duarte; Rua: Maria Martins; Rua: José Eduardo Pereira; Rua: Antonio Dias do Nascimento; Rua: Frei Bernardo; Rua: São José Antonio Lucas Bezerra; Rua: Mario Câmara; Rua: Bento Marques; Rua: Joel Dantas; Rua: Cristiano de Moraes

**Maria Neide da Silva Souza (Nova Vida)** Rua: Roldolfo Galdino; Rua: Leonir Nunes de Carvalho I; Rua: Leonir Nunes de Carvalho II; Rua: Maria Segunda da Trindade; Rua: Salvína Cabral de Oliveira; Rua: Lauro Vieira de Souza; Rua: José Ferreira da Costa; Rua: Maria da Anunciação Dantas Almeida I; Rua: Maria da Anunciação Dantas Almeida II; Rua: Leonel Viera de Carvalho; Rua: Julião Antonio Severiano I; Rua: Julião Antonio Severiano II; Rua: Silvana Candido de Almeida I; Rua: Silvana Candido de Almeida II; Rua: Francisco Antonio da Silva; Rua: Manoel B. de Moraes; Rua: Raniere Barbosa de Paiva-Furquilha; Rua: Tomaz E. de Medeiros; Rua: José Alves Pereira; Rua: Francisco Alves Lourenço; Rua: Ilda Rodrigues da Rocha; Tv. Professor Aristides Noves; Rua: Manoel Junior César; Av. Antonio Bento; Rua: Cristina Gomes Paulista; Rua: Maria Creuza da Silva; Rua: Professor Anderson Araújo; Rua: Das Agatas; Rua: Das Amazonitias; Rua: Das Haulitias; Rua: Pedras da Lua; Rua: Das Sodalitas

**Maria Soares da Costa (São Manoel)** Rua: Martins Júnior; Rua: Dona de Lourdes Monte; Rua: Ciriaco; Rua: Farias; Rua: Toré; Rua: Manoel Chaveiro; Rua: Aristides Rebouças; Rua: Manoel Antonio; Rua: João Martins de França; Rua: Dez de Dezembro; Rua: Aquino Moraes; Rua: Manoel Adelinho; Av. Olivério Olimpio Neto; Rua: 02 de Maio; Rua: Maria Neura Melo de Freitas; Rua: Souza Pinto; Rua: Mestre Canuto; Tv. Mestre Alpiniano; Rua: Dr. Pedro Ciarline; Tv. Ernestina Dantas; Tv. 1º de Maio; Rua:

1º de Maio; Rua: Vicente Leite; Tv. Xavier Fernandes; Rua: João Matias; Rua: Mestre Alpiniano; Rua: Frederico Trota; Tv. Manoel Chaveiro; Rua: Xavier Fernandes; Tv. João Bento; Rua: Genésio Filgueira; Rua: Benício Gago; Rua: Inácio Vale; Rua: Balelei; Rua: Doca Duarte

**Mário Lúcio de Medeiros (Alto da Pelonha)** Rua: Otávio Ferreira; Rua: Rosemario Fontes Carneiro; Tv. Pedro Marinho; Rua: Nilton Freitas; Rua: João Franco Pinheiro; Rua: Otacilio Silva; Rua: Luiz Margues; Rua: Cicero Pedro da Cunha; Rua: Hamilton Freire de Andrade; Rua: Humberto Luiz; Rua: Jerônimo Vingt Rosado Maia Neto; Rua: Norma Lima de Santana; Rua: Valdemar da Silva Cortez; Rua: Antonio Galdino Filho; Rua: João Firmino Regis; Rua: Manoel Francisco de Aguiar; Rua: Manoel Delfino; Rua: Edgar Filgueira Burlamarques; Rua: Severina Lima de Santana; Tv. Abel Fernandes Filho; Sítio Pelonha

**Paulo Jansem Dantas Maise - São Fco. Canindé Ferreira - Comunidade da Maise** Toda área da Comunidade de Maise e áreas adstritas da Unidade Piquiri/Passagem de Pedra (Zona Rural) Toda a área da Comunidade de Piquiri/Passagem Pedra e áreas adstritas da Unidade

**Raimundo René Carlos Castro (Boa Vista)** A v. Rio Branco; Rua: João Leite; Tv. Tenente José Agripino; Rua: Princesa Isabel; Rua: Silva Jardim; Rua: Padre Elesbão; Rua: Paulo de Alburquerque; Rua: Raimundo Goldino; Rua: Vicente Januário de Carvalho; Rua: Alexandre Silva; Rua: Francisco Bauduino; Rua: Eliza Firmino; Rua: Vicente Lopes; Rua: Benjamin Constant; Rua: Manoel Freire; Rua: Delfino Freire; Tv. César Campos; Rua: Expedicionário Maurício Pinheiro; Rua: Ferreira Leite; Rua: Manoel Cirilo; Rua: Francisco Romualdo; Rua: São Vicente; Rua: Francisco Sólton; Rua: Francisco Bernardo; Rua: Hermanno Mota; Av. Filipe Camarão; Rua: Frei-Miguelino; Rua: Porcino Costa; Rua: Francisco Vilanir; Av. João da Escóssia; Rua: Nízia Floresta; Rua: Professor Manoel João; Rua: Vilho Dario

**Sinharinha Borges (Abolição IV)** Rua: Epitácio Pessoa; Rua: Artur Bernardes; Tv. Zeca Gilrilo; Rua: Riachuelo; Rua: Juvenal Lamartine; Tv. Noêmia Chaves; Tv. Riacho Doce; Tv. Orlando Dantas; Rua: Hermógenes Nogueira; Rua: Cicero Ferreira Souto; Rua: Francisco Mendoca de Souza; Rua: Maximiliano Urbano Sales; Rua: Luiz Augustinho Sobrinho; Rua: Major Gutemberg; Rua: Raimundo Andrade Filgueira; Rua: Sargento Ladislau; Rua: Nilo Pecanha; Rua: Herculano Couto; Av. Alberto Maranhão; Rua: Luzanira Maria da Conceição; Rua: Raimundo Gabriel; Rua: Raimunda Pessoa de Lima; Rua: Cicero Souto

**UBS Cid Salmém Duarte (Abolição IV)** Rua: Jilismara Raquel (em frente aos Sem Terra); Rua: Santos Dumont; Rua: Santa Joana Darc; Rua: Cassia Heller; Rua: Santa Cecília; Rua: Santa Ana; Rua: Santa Vitória; Rua: Santa Rita de Cássia; Av. Santa Luzia; Rua: Santa Maria Gorete; Rua: Santa Helena; Rua: Nossa Senhora de Fátima; Rua: Concessa Gomes; Rua: Armando Barbalho; Rua: João Paulo II; Rua: João Batista; Rua: Justino Junior; Rua: Rua Nova; Rua: José Romão Filgueira; Rua: Projetada; Rua: Pastor Manoel Nunes da paz; Rua: Jirsreel Gomes de oliveira; Rua: Malaguias Dias de Araújo; Rua: Manoel Felix da Costa; Rua: Armando Barbalho; Rua: Celson Pinheiro; Rua: Celina Siqueira; Rua: Vicente Ferreira; Rua: Coronel Pedro Heráclito; Rua: Arisio Brasil; Rua: Antonio Victor; Rua: José Porfílio; Rua: Comandante Quincol; Rua: Hermínio Pinheiro; Av. Nossa Senhora de Fátima; Rua: Maria Alves Queiroz; Av. Presidente Costa e Silva; Rua: Projetada 1 e 2; Rua: José Romão; Rua: Francisco Alves; Rua: Francisca Melo; Rua: Santa Clotilde; Rua: Santa Verônica; Rua: Santa Apolônia; Rua: Santa Eugénia; Rua: Santa Isabel; Rua: Santa Mônica; Rua: Santa margarida; Rua: Projetada III; Rua: Projetada IV; Rua: Tonheca Dantas; Av. Senador Petronio Portela; Rua: João Paulo I; Rua: Vingt Rosado; Rua: Tarsio Maia; Rua: Dix Sept Rosado; Rua: Tancredo Neves; Rua: Jerônimo Rosado; Rua: Neves de Fontoura; Rua: Pinheiro Machado; Rua: Xavier da Cunha; Rua: Jornalista Lauro da Escóssia; Rua: Dr. Siprião; Rua: Ouro Preto; Rua: Medelirinho Dantas; Rua: Batista Luzardo; Rua: Genésio Filgueira; Rua: Onzeiro Rosado; Rua: Gentil Magalhães; Rua: Nizia Santiago; Rua: Jacinto de Moraes; Rua: Francisco Gilson de Queiroz; Rua: Oitava Rosado; Rua: Margarida Silveira; Rua: Luzia Saraiva; Rua: Adonias Clementino de Lima; Rua: Maristela Pinheiro; Rua: Maria Vieira Fernandes; Rua: Seize Rosado; Rua: Idalino Costa; Rua: Coronel Jacinto Tavares; Rua: Coronel Glicério Cicero; Rua: Laurentino de Moraes; Rua: Altamiro Braga; Rua: Coronel Moura; Rua: Jornalista José Maria Madred; Rua: Estirão do Equador; Rua: Deolides Vieira de Sá; Rua: Raquel Ana de Souza; Rua: Francisco Alves Cabral; Av. Petrólio Portela; Rua: Professora Maria Praxedes; Rua: Edna Lima Moura Falcão; Rua: José Egberto Fernandes; Rua: Francisco Fernandes de França; Rua: Alderi Regis de Oliveira; Rua: Irenilson Ferreira Junior; Rua: Luis Guilherme; Rua: Francisca Alves da Silva; Rua: Maria Clara da Conceição; Rua: Raimundo Clésio Lins Barbosa; Rua: Helena de Oliveira Moura; Rua: Ramiro Vasconcelos dos Santos; Rua: Antônia Gertrudes dos Santos; Rua: Tarcísio Correia; Rua: Joanita Lopes; Rua: Clara Nunes; Rua: Elis Regina; Rua: Emidia Nunes; Rua: Maria Virginia; Rua: Nildo Fernandes; Rua: Emanuel Freire; Rua: Evilásio Falcão Freire; Rua: João Batista Martins; Rua: Severino Tavares; Rua: Lauro Lucio; Rua: Alfredo Evaristo; Rua: Noel Rosa; Rua: Vinicius de Moraes; Rua: Carlos Gomes; Rua: Maestro Vila Lobos; Rua: Raimundo Fernandes; Rua: Vicente Celestino; Rua: Tonhito Lima; Rua: Francisco Xavier de Oliveira; Rua: Juvita de Castro Freitas; Rua: Nilita de Castro Freitas; Rua: Helena Alves; Rua: Julia Dantas de Azevedo; Rua: Herculano Soares de Souza; Rua: Príncipe da Beira; Rua: Rubens Pinto; Rua: Francisco Raimundo Serafim; Rua: Francisco Gomes da Silva; Rua: Antonio Matias de

Azevedo; Rua: Antonio Lopes da Costa; Rua: Francisco Porfírio; Rua: Chico Zuzá; Rua: Jacinto Moraes; Rua: Francisco Nogueira; Rua: Oitava Rosado; Rua: Francisco Hipólito; Rua: Mons. Jose Aires; Rua: Simão da Silva; Rua: Silva Amaro; Av. Abel Coelho; Rua: Lauro Estrela; Rua: Raimundo Jose da Silva; Rua: Francisco Tilon Negreiros; Rua: Francisco Canindé dos Santos; Rua: Hilário Queiroz; Rua: Lupercínio Fernandes de Queiroz

Vereador Durval Costa (Walfredo Gurgel) A v. Pres. Dutra; Rua: Estevão Cruz; Rua: Cap. Do Couto; Rua: Joaquim Francisco Miranda; Rua: Frei Damião; Rua: João F. De Moura; Rua: Lavoisier Maia; Rua: Marcelo Maia; Rua: Pedro Fernandes; Rua: Pres. Café Filho; Rua: Ralph Sopor; Rua: Sabino Valentim; Rua: Antonio F. Neo; Rua: Camilo Porto Figueiredo; Rua: Chiquinca de Germano; Rua: Nono Rosado; Rua: Padre Cicero; Rua: Pedro Valamira; Rua: Prof. Aleixo; Rua: Simão Balbino; Rua: Alexandre S. do Couto; Rua: Brigadeiro Salema; Rua: Euclides Deocleciano; Rua: Joaquim da Silva Saldanha; Rua: Irineu W. dos Santos; Rua: Joaquim Felício de Moura; Rua: Jose Marcelino Araújo; Rua: Aleixo Prates; Rua: Carl Beurlin; Rua: Henry Koester; Rua: Pres. Vargas; Av. Francisco Mota; Rua: Filgueira Filho; Rua: Firmo Melo; Rua: Jorge C. de Andrade; Rua: Marcelo Maia; Rua: Mercedes Marwell; Rua: Nossa Senhora Aparecida; Rua: Poeta Manoel Calixto; Rua: Santidão Gurgel; Rua: Auri Brasil; Rua: Carlos Alberto do Vale; Rua: Eudes Laura Menezes; Rua: Hemeterio Gameleir do Rego; Rua: Delfino Leite; Rua: Rio Mossoró; Rua: Roberto Kenedi; Rua: São Luiz; Rua: Teodilo Câmara; Rua: Da Harmonia; Rua: Jose de Souza; Rua: Dr. Amauri; Rua: Rio Negro; Rua: Delmiro Rocha; Rua: Do Carmo; Rua: Jose Cândido Viana; Tv. Do Carmo; Rua: Geraldo Plácido das Chagas; Rua: Maria Narcisa de Moraes; Tv. Filgueira Filho; Rua: Adalgisa Martins; Tv. Gral. Pericles (Cicero Luiz de França); Tv. Maria Narcisa de Moraes; Rua: Hemeterio Gameleira do Rego; Rua: Clovis Marques de Carvalho; Rua: Olinda; Tv. Olinda; Rua: Eugenio Parcell; Rua: Felício de Moura; Rua: Estevão Moura; Rua: Teodilo Câmara; Rua: João Cap. Do Couto

Vereador Laíre Rosado (Sumaré) Rua: José Erasmo de Moura; Rua: Lourival Caetano Ferreira; Rua: Josefa Maria da Silva; Rua: Francisco Mendes de Moura; Rua: Celso da Costa Rego; Rua: Manoel Batista Neto; Rua: Estrada de Upanema; Rua: Girleane Gomes Pereira; Rua: Firmino Silva Mareco; Tv. Terezinha da Conceição; Tv. José Haroldo Barreto; Rua: Raimunda Pereira Rebouças; Rua: Damião Rodrigues de Souza; Rua: Desembargador Olavo Maia; Rua: João Nepomuceno de Moura; Av. Desembargador Olavo Maia; Rua: Martins da Silva; Rua: Lucília Vitorino da Silva; Rua: Antonio Aurélio Bezerra; Rua: Francisca Cavalcante de Moura; Rua: Maria Marieta Rebouças; Rua: Celina Viana; Rua: Francisco Assis Almeida; Rua: Francisca Lima Ferreira; Rua: Estudante Itaguacir Fernandes; Av. Abolição; Rua: Aristides Barcelos; Rua: Severino Fogueteiro; Rua: Raimundo Camilo; Rua: Beni Saldanha; Rua: Antonia Paula da Conceição; Rua: Luzia Moura de Silva; Tv. Paulo Cavalcante de Moura; Tv. Manoel Barroso; Rua: Raimunda Maria de Souza; Tv. Manoel Caetano Palhares Neto

**PORTARIA Nº 2609/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2000/2005, a servidora ELIZABETE ANDRADE, matrícula n.º 5491-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência executiva da Educação – U. E. I. Parque das Rosas, com prazo de vigência de 01/02/2011 a 01/05/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2610/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2004/2009, a servidora SANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula n.º 5334-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência executiva da Educação – E. M. Professor Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 01/02/2011 a 01/05/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2611/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2005/2010, a servidora ARIDETE MIRANDA FREITAS, matrícula n.º 4968-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência executiva da Saúde – U. B. S. Sinharinha Borges, com prazo de vigência de 02/01/2011 a 01/04/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2612/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-2005/2010, a servidora CÍCERA NORDANIA BARBOZA, matrícula n.º 10837-5, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência executiva da Educação – E. M. Sindicalista Antonio Inácio, com prazo de vigência de 02/02/2011 a 02/05/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2613/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, o servidor WLADIMYR WILSON DA SILVA, matrícula n.º 9149-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Luiz Escolástico Bezerra, com prazo de vigência de 01/02/2011 a 01/05/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2614/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, o servidor SANDRO ALVES ZUZA, matrícula n.º 9186-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Luiz Escolástico Bezerra, com prazo de vigência de 01/02/2011 a 02/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0013/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g, e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade à servidora SILVÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 12941-0, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CEO 1 Dr. José Azevedo de Araújo, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/01/2011 a 01/07/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0014/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g, e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALEXSANDRA ANDREA VALDEVINO ANDRADE, matrícula n.º 12727-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. P. A. Concheta Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 30/12/2010 a 27/06/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0015/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:  
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JOELMA LUCIA DOS ANTOS SILVA, matrícula n.º 8323-2, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Nono Rosado, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/12/2010 a 24/06/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0016/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18,

inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991;

**RESOLVE:**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JOELMA LUCIA DOS ANTOS SILVA, matrícula n.º 12383-8, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Nono Rosado, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/12/2010 a 24/06/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**

**PORTARIA Nº 002/2011 GGA**

O Gerente Executivo da Gestão Ambiental, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município de Mossoró, Art. 89 Parágrafos I e II;

CONSIDERANDO, a necessidade de expediente interno para proceder à tramitação dos processos desta Gerência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer horário de atendimento ao público na Gerência Executiva da Gestão Ambiental das 08:00 às 13:00h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de janeiro de 2011.

Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Gerente Executivo

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PORTARIA Nº 001/2011-GEDUR**

O Gerente Executivo do Desenvolvimento Urbanístico, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município de Mossoró, Art. 89 Parágrafos I e II;

CONSIDERANDO, o número de processos pendentes de anos anteriores no Protocolo desta Gerência;

CONSIDERANDO, a aprovação do novo Código de Obras, Posturas e Edificações de Mossoró;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos setores da GEDUR às exigências da nova legislação urbanística da cidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer prazo até o dia 07 de abril de 2011 para que os interessados em processos com data de entrada no protocolo desta Gerência anterior a 01 de janeiro de 2009 resgatem os respectivos processos para reiniciarem suas tramitações;

Art. 2º - Os processos não resgatados no prazo previsto no artigo anterior estarão automaticamente cancelados e serão colocados em Arquivo Morto, servido apenas para consultas internas da Gerência;

Art. 3º - A continuidade dos processos arquivados na data de 07 de Abril de 2011 se dará única e exclusivamente por abertura de um novo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de janeiro de 2011.

Arq. Alexandre Araújo da Silva Lopes  
Gerente Executivo

**PORTARIA Nº 002/2011-GEDUR**

O Gerente Executivo do Desenvolvimento Urbanístico, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município de Mossoró, Art. 89 Parágrafos I e II;

CONSIDERANDO, a necessidade de expediente interno para proceder à tramitação dos processos desta Gerência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer horário de atendimento ao público na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico das 8:00h às 13:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de janeiro de 2011.

Arq. Alexandre Araújo da Silva Lopes  
Gerente Executivo

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR